



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 079/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

353 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

386 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

418 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

481 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

504 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00

509 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.000,00

681 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.31.00.0000 PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT. E OUTRAS.....R\$ 6.000,00

699 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

703 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

710 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 157.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	10.000,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
749 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
754 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
103020011.2.178000 FARMACIA HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
827 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA	
103010011.2.025000 ATENDIMENTOS NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
845 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
878 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	
103030011.2.024000 FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
905 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$ 378.000,00	
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE	
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	5.000,00
1031 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	8.000,00
1096 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA/LEITE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
1115 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$ 123.000,00	
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
1208 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
1214 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.2.181000 LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00
1289 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1294 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

257520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
1310 FONTE: 01507 COSIP Contrib. Iluminação Pública, Art 149-A, CF - Exercício

SOMA.....R\$ 235.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PISO SOCIAL BASICO

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1379 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
1395 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.04. DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
1405 FONTE: 31863 Transferências Mun. Francisco Alves - Exercício

09.05. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL BASICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
1423 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1445 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício

SOMA.....R\$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00
1571 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

11.02. DIVISAO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
1597 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 997.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 817.000,00

SOMA.....R\$ 817.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
510 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00
676 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

05. SECRETARIA DE SAUDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTOS NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
841 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1003 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENT. OUTRAS AREAS INTER. PUBLICO.....R\$ 2.000,00
1067 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
1069 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 13.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.181000 LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1276 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

257520013.2.061000 ILUMINIAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
1308 FONTE: 01507 COSIP Contrib. Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício

SOMA.....R\$ 110.000,00

09.04. DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.000,00
1413 FONTE: 31863 Transferências Mun. Francisco Alves - Exercício

09.05. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL BASICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1422 FONTE: 31818 PROGR.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.000,00
1449 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00
1565 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

11.02. DIVISAO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
1586 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	9.000,00
SOMA GERAL.....R\$	997.000,00

disposições em contrário.
dois mil e doze.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **julho** do ano de

CÁSSIO MURILO TROYO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO(A) NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9142</u>	Pag. <u>32</u>
Data, <u>31</u> / <u>07</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 079/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 837.000,00 (Oitocentos e trinta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00
94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
353 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
418 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
481 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.000,00
681 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.31.00.0000 PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT. E OUTRAS.....R\$ 6.000,00
699 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 112.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
749 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

754 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

103020011.2.178000 FARMACIA HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

827 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTOS NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

878 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

103030011.2.024000 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

905 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 368.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

1096 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA/LEITE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

1115 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 118.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

1208 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

1214 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.2.181000 LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

1289 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

1294 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 135.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PISO SOCIAL BASICO

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1379 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
1395 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.04. DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
1405 FONTE: 31863 Transferências Mun. Francisco Alves - Exercício

09.05. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL BASICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
1423 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1445 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício

SOMA.....R\$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00
1571 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

11.02. DIVISAO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
1597 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 837.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 797.000,00

SOMA.....R\$ 797.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00
676 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 3.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENT. OUTRAS AREAS INTER. PUBLICO.....R\$ 2.000,00
1067 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

1069 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.181000 LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

1276 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

09.04. DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.000,00

1413 FONTE: 31863 Transferências Mun. Francisco Alves - Exercício

09.05. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL BASICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL – PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00

1422 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE - Exercício

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE – PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.000,00

1449 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00

1565 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

11.02. DIVISAO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

1586 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 837.000,00

disposições em contrário.

dois mil e doze.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **julho** do ano de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	Edição nº <u>9526 (20)</u>
Data, <u>13/07/2012</u>	O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 078/2012

CONCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adão Alves Pimentel	18/02/2003	Motorista	III	IV
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Adilson Rogério Eckert	25/06/2004	Assistente Administrativo.	III	IV
Afonso Pitta Moirinho	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	III	IV
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	XV	XVI
Alexandro de Oliveira Farias	03/04/2006	Operador de Máquinas	III	IV
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	III	IV
Álvaro Aladim Carlos Picco	15/02/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	II	III
Anália Felipe Alves Lopes	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XII	XIII
Ana Lígia Flores Guesine	19/03/2008	Assistente Administrativo	II	III
Antenor Xavier de Souza	14/02/1973	Téc. De Recursos Humanos	XVII	XVIII
Antônio Aparecido Batista	19/03/2008	Motorista Caminhão/Ônibus	II	III
Antônio Canova	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	XI	XII
Antônio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Antônio Jose dos Santos	04/02/1993	Auxiliar Serviços Gerais	IX	X
Antônio Raimundo Avance	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XII	XIII
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Aparecida F. da Silva Tomazoni	01/07/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2002	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	III	IV
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Arnaldo Faria	08/08/2001	Médico Clínico Geral	IV	V
Carlos Antônio Lisboa da Silva	09/07/2001	Médico Gin/Obstetra	III	IV
Carlos Cezar de Oliveira	19/03/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Carmecite Tumelero de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	XI	XII
Celso Barroso Gomes	02/07/1993	Motorista	X	XI
Cícero Caetano do Nascimento	04/02/1993	Auxiliar Serviços Gerais	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Máquinas	XVI	XVII
Clenilda P. de Sena Mendes	28/02/2003	Servente Serviços Gerais	III	IV
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	II	III
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encar. Serv. Urbanos	X	XI
Dalva Maria de Oliveira	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Damião da Silva	23/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Daniele Fernanda Ferrari	12/03/2001	Recepcionista	IV	V
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Denilson Pereira Gazola	19/03/2008	Assistente Administrativo	II	III
Deuzélia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XII	XIII
Diocelito Domiciano	01/09/1991	Técnico Raio X - 24 Horas	X	XI
Digno Álvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	II	III
Domingos de Melo Lima	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	II	III
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	V	VI
Edivaldo Arcanjo	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Edivaldo de Oliveira	01/09/1991	Técnico Raio X - 24 Horas	IX	X
Edna Maria Fiáis	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	XI	XII
Elen Rosa Heiderich Braga	20/05/2002	Recepcionista	III	IV
Eliana Gatti	12/03/2001	Técnico de Enfermagem	IV	V
Eliana Natalina C. Marciak	01/09/1991	Psicólogo - 20 Horas	XI	XII
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	II	III
Elie Alves Dezidério	12/03/2001	Enfermeira	IV	V
Emanoel dos Santos	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	III	IV
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Máquinas	XIV	XV
Epaminondas M. de Almeida	01/08/1996	Mecânico	VII	VIII
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	III	IV
Eurípedes Xisto	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Evaldo Kitzberger	12/03/2001	Op. de trator Agrícola	V	VI
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VI	VII
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VII	VIII
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente Serviços Gerais	VII	VIII
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador Trator Agrícola	II	III
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	XII	XIII
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Médico Veterinário 40 Hrs	II	III
Gustavo Aparecido Evaristo	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	X	XI
Hermenegildo Ceolin	09/09/2002	Odontólogo	III	IV
Irma dos Santos Druziani	09/07/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Ivanilde Guimarães de S. Buti	19/03/2002	Recepcionista	III	IV
Ivone Gomes Gazola	01/04/2003	Médico Plantonista	III	IV
Jair Favetta	20/02/2008	Motorista Caminhão/Ônibus	II	III
Jamilson Bispo de Oliveira	20/02/2008	Técnico Agrícola	II	III
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	III	IV
Janete Antonia Schu Gotttert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	II	III
Janice Leila Eckert Dias	18/06/2004	Auxiliar Administrativo	III	IV
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
João Batista de Carvalho	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar Serviços Gerais	IX	X
João dos Santos	20/02/2008	Motorista Caminhão/Ônibus	II	III
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Joaquim Borges	12/03/2001	Técnico de Enfermagem	IV	V
Joaquim Ferreira da Silva Neto	01/09/1991	Motorista	X	XI
José Assis Leal	15/02/2008	Motorista	II	III
Jorge Augusto Marco	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	X	XI
Jose Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Máquinas	XII	XIII
José Benedito dos Santos	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XII	XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

José Carlos	15/02/2008	Pedreiro	II	III
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador Trator Agrícola	VII	VIII
Jose Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor Resíduos Sólidos	III	IV
José Devanir Custódio de Souza	12/03/2001	Motorista	IV	V
José Jandussi	09/04/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XI	XII
José Pereira Silva	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Josefa Tenório Alves	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Juliana M. G. Dias Salvador	12/08/2002	Tec. Higiene Dentária	III	IV
Juraci Aparecida dos Santos	06/08/1991	Recepcionista	IX	X
Juvenal da Costa	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	XIII	XIV
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Laercia F. da Silva Ribeiro	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Laides Maria Poiatti Carrari	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Larissa Eidt Valvassore	09/04/2001	Fonoaudiólogo	IV	V
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	III	IV
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	II	III
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Luci Kazuko Yaegashi	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Luciana Lemhckulh	20/02/2008	Enfermeira	II	III
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	III	IV
Lucimar de Almeida	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Luis Andrey Candido Zago	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	II	III
Luiz Augusto Teixeira	12/03/2001	Odontólogo	III	IV
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Luiz Carlos Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal.	II	III
Luiz dos Santos	24/03/2008	Agente de Fiscalização	II	III
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	XII	XIII
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI
Maira G. Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnica em Contabilidade	X	XI
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XII	XIII
Manoel Lopes de Sousa	12/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	II	III
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	XI	XII
Maria de F. dos S. Belizario	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente Serviços Gerais	III	IV
Marino Ruediger	03/09/1991	Assistente Administrativo	XIII	XIV
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	IV	V
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista Pabx	IX	X
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar Serviços Gerais	III	IV
Maurílio Vieira	01/08/1996	Borracheiro	VII	VIII
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	VIII	IX
Michela de João Alvim	21/06/2004	Psicóloga - 40 Hrs	III	IV
Mikhael Abou Rahal Filho	09/07/2001	Médico Clínico Geral	IV	V
Milton Alves	01/01/1981	Motorista Caminhão/ Ônibus	XV	XVI
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	V	VI
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Auxiliar Serviços Gerais	V	VI
Milton Silvestre Domingues	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Nelson Oliveira Belini	01/09/1991	Assistente Administrativo	XI	XII
Nilda Aparecida Portugal	01/09/1991	Fisioterapeuta - 20 Horas	X	XI
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	V	VI
Odair Frasson	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XIV	XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Olinda Correa de Souza Silva	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Oscar Makoto Horita	09/07/2001	Médico Clínico Geral	IV	V
Oswaldo Meneguetti	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	X	XI
Paulino Guilherme	01/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	XI	XII
Paulo Aparecido Urcoviche	27/07/1981	Fiscal Lançador	XV	XVI
Pedro Clóvis Trindade	20/02/2008	Motorista	II	III
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XII	XIII
Regiane Amália Primão	01/03/2006	Farm. Bioquímico	III	IV
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Reginaldo Jaques	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Reinaldo Pereira Pardiniho	01/09/1991	Assistente Administrativo	XI	XII
Reinaldo Sales Ribeiro	09/07/2001	Médico Clínico Geral	IV	V
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Rita H. Furlanetto Alborgheti	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	IV	V
Roberval Pereira de Araújo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Rogério Ângelo da Silva	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Rosângela M. Gonçalves Pereira	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Rosemir Rodrigues da Silva	20/02/2008	Auxiliar Serviços Gerais	II	III
Rozilda Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	III	IV
Sandra Aparecida de Cosmo	20/02/2008	Recepcionista	II	III
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Sebastiana Francisco	01/11/1988	Servente Serviços Gerais	IX	X
Sebastião Ferraz Ribeiro	01/07/2004	Assistente Administrativo	III	IV
Sebastião Silvério	01/08/1996	Auxiliar Serviços Gerais	VII	VIII
Selmo da Silva	01/09/1991	Motorista	X	XI
Sérgio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	II	III
Sérgio Pereira Pardiniho	01/08/1996	Jardineiro	VII	VIII
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	XIII	XIV
Silda Luci Lofh Pedrotti	01/07/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Sueli Ferreira da Silva	20/02/2008	Servente Serviços Gerais	II	III
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Tatiane A. de Oliveira Fonseca	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	II	III
Tatiana A. de Oliveira Moreno	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	II	III
Thaffarel Nunes de Lima Neri	19/03/2008	Auxiliar Administrativo	II	III
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	III	IV
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão/ Ônibus	V	VI
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	XI	XII
Valdir Pereira Pardiniho	01/08/1996	Jardineiro	VI	VII
Valéria Zila Rodrigues	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Vanda Pierini de Almeida	19/03/2008	Assistente Administrativo	II	III
Vanderlei Palin	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	XII	XIII
Vanessa Martins de Oliveira	20/02/2008	Recepcionista	II	III
Vera Luci Vieira Kerr	01/09/1991	Servente Serviços Gerais	X	XI
Verônica Dambrósio	12/03/2001	Técnico de Enfermagem	V	VI
Víctor Adriano Martins	12/03/2001	Técnico Agrícola	V	VI
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	X	XI
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	IV	V
Zilda Antoniette	01/09/1991	Assist. Administrativo	XIII	XIV
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	III	IV
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente Serviços Gerais	V	VI

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios a contar de 02 de julho de 2012.

Iporã-Pr., 11 de julho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9525(22)</u>
Data, <u>12, 07, 2012</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 077/2012

CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 16 (QUINZE)
DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:

a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29 de outubro de 2009;

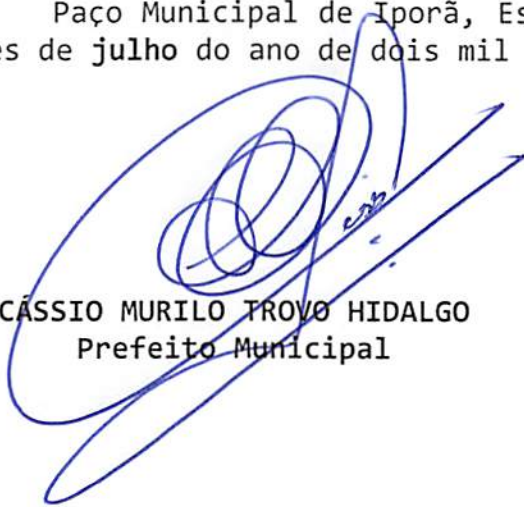
DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 05 de julho de 2012 a 19 de julho de 2012;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 05 de julho de 2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

REPUBLICADO NO JORNAL
<i>Insussum Suu7200</i>
Edição Nº <i>9523</i> Pág. <i>20</i>
Data <i>20 / 07 / 2012</i>


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 077/2012
CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 15 (QUINZE) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO:
a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29 de outubro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 05 de julho de 2012 a 19 de julho de 2012;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 05 de julho de 2012.
Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Imunização Distrito
Edição Nº. 9523 Pág. 20

Data 10 / 07 / 2012

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 076/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação para modalidade Pregão Presencial nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 058/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 029/2012-PMI, cujo objeto trata do Registro de Preços para serviços lavagem em veículos da frota municipal, conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO(A) NO JORNAL UNIVARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9521 Pag. 15
Data 07 / 07 / 2012
O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 9522(15)
 Data, 02 de 02, 2012
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO N.º 078/2012
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MUILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 DECRETA:
 Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação para modalidade Pregão Presencial nomeada pela Portaria n.º 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitação 058/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 029/2012-PMI, cujo objeto trata do Registro de Preços para serviços lavagem em veículos da frota municipal, conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:
 - GRANUCCI & BIONDO LTDA
 Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Faço Municipal, 08 de Junho de 2012.
 Prefeito Municipal
 CASSIO MUILO TROVO HIDALGO

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 075/2012

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;


Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 05 de julho de 2012, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF ATUAL	AVANÇO
Doralice Aparecida Rossi de Souza	Servente de Serviços Gerais	16/02/2009	I	II
Fernanda Novaes Timóteo	Auxiliar de Enfermagem	04/02/2009	I	II
Martinha Pereira da Silva	Servente de Serviços Gerais	04/02/2009	I	II
Matilde Ribeiro da Silva	Servente de Serviços Gerais	04/02/2009	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 05 de julho de 2012.

Iporã-Pr., 06 de julho de 2012

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9524 (15)
Data, 06/07/2012
O FUNCIONÁRIO


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

JK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 075/2012
EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 05 de julho de 2012, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REFATUAL	AVANÇO
Doralice Aparecida Rossi de Souza	Servente de Serviços Gerais	16/02/2009		
Fernanda Novais Timóteo	Auxiliar de Erasmagem	04/02/2009		
Martina Pereira da Silva	Servente de Serviços Gerais	04/02/2009		
Maitê Ribeiro da Silva	Servente de Serviços Gerais	04/02/2009		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 05 de julho de 2012.
Iporá-Pr, 06 de julho de 2012
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9121 (15)
Data, 07/07/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 074/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação para modalidade Pregão Presencial nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 059/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2012-PMI, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO AUTOPROPELIDO PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CONVENIO FUNASA N . 728783/2009**, conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:

- AVECAM - COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Julho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9520 (25)</u>
Data, <u>06</u> / <u>07</u> / <u>2012</u>
C-FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 074/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação para modalidade Pregão Presencial nomeada pela Portaria n.º 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 059/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2012-PMI, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO AUTOPROPELIDO PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CONVENIO FUNASA N.º 728783/2009, conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:
- AVECAM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal, 05 de Julho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 9520(25)
Data, 06 / 07 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.214/2012** de **29/06/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **30/06/2012**, Edição de nº **9.515**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 91.375,64 (Noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PISO SOCIAL BÁSICO

082410006.2.158000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL II/IDOSO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,18
2151 FONTE: 33829 FNAS PROGR.PISO BÁSICO TRANS./IDOSO - Ex. Anterior

082430006.2.153000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - AÇÕES SOCIO EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 757,71
2152 FONTE: 33825 FNAS P.Agente Jovem Ações Educacionais - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 135,00
2153 FONTE: 31825 FNAS P.Agente Jovem Ações Educacionais - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.898,02
2154 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS.....R\$ 15.000,00
2155 FONTE: 31827 FMAS CRAS - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.100,00
2156 FONTE: 31827 FMAS CRAS - Exercício

082430006.2.156000 PISO SOCIAL BASICO/PISO TRANSIÇÃO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1,73
2157 FONTE: 33821 FNAS PROGR. DE APOIO A CRIANÇA - Ex. Anterior

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,10
2158 FONTE: 31821 FNAS PROGR. DE APOIO A CRIANÇA - Exercício

082440006.2.123000 PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC/ESCOLA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8,33
2159 FONTE: 33850 FNAS PMI/BPC - Ex. Anterior

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 21,00
2160 FONTE: 31850 FNAS PMI/BPC - Exercício

082440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,05
2161 FONTE: 33853 CONV.FNAS/MDS - Veículos - Ex. Anterior

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS.....R\$ 15.000,00
2162 FONTE: 31826 FMAS PROGRAMA CREAS - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.100,00
2163 FONTE: 31826 FMAS PROGRAMA CREAS - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

09.04. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,09
2164 FONTE: 33841 CONV.PMI.CEDCA.FIA.IASP-Mobiliario Casa Abrigo-Ex. Anterior

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,05
2165 FONTE: 31841 CONV.PMI.CEDCA.FIA.IASP-Mobiliario Casa Abrigo-Exercício

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 233,61
2166 FONTE: 33863 TRANSF. MUN. FRANCISCO ALVES - Ex. Anterior

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.694,39
2167 FONTE: 33864 TRANSF. MUN. CAFEZAL DO SUL - Ex. Anterior

082430007.2.166000 CONV. FIA - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,38
2168 FONTE: 33846 CONV.PMI. FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Ex. Anterior

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,05
2169 FONTE: 31846 CONV.PMI. FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Exercício

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL BÁSICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS.....R\$ 21.000,00
2170 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.000,00
2171 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1957 FONTE: 33818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
2172 FONTE: 33818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior

09.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1,19
2173 FONTE: 33824 FNAS PETI JORNADA AMPLIADA - Ex. Anterior

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 0,10
2174 FONTE: 31824 FNAS PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL / MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.423,66
2175 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 91.375,64

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33821 FNAS Progr. DE APOIO A CRIANÇA - Ex. Anterior.....R\$ 1,73
FONTE: 33824 FNAS PETI JORNADA AMPLIADA - Ex. Anterior.....R\$ 1,19
FONTE: 33825 FNAS P.Agente Jovem Ações Educacionais - Ex. Anterior.....R\$ 757,71
FONTE: 33829 FNAS Progr.PISO BASICO TRANS./IDOSO - Ex. Anterior.....R\$ 0,18
FONTE: 33841 CONV.PMI.CEDCA.FIA.IASP-Mobiliario Casa Abrigo-Ex. Anterior.R\$ 0,09
FONTE: 33846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Ex. Anterior...R\$ 0,38
FONTE: 33850 FNAS PMI/BPC - Ex. Anterior.....R\$ 8,33
FONTE: 33853 CONV.FNAS/MDS - Veículos - Ex. Anterior.....R\$ 0,05
FONTE: 33863 TRANSF. MUN. FRANCISCO ALVES - Ex. Anterior.....R\$ 233,61
FONTE: 33864 TRANSF. MUN. CAFEZAL DO SUL - Ex. Anterior.....R\$ 5.694,39

SOMA.....R\$ 6.697,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31821 FNAS Progr. de Apoio a Criança - Exercício.....R\$	0,10
FONTE: 31824 FNAS PETI JORNADA AMPLIADA - Exercício.....R\$	0,10
FONTE: 31825 FNAS P.Agente Jovem Ações Educacionais - Exercício.....R\$	135,00
FONTE: 31841 CONV.PMI.CEDCA.FIA.IASP-Mobiliario Casa Abrigo-Exercício....R\$	0,05
FONTE: 33846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Exercício.....R\$	0,05
FONTE: 31850 FNAS PMI/BPC - Exercício.....R\$	21,00
SOMA.....R\$	156,30

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	3.898,02
1356 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PISO SOCIAL BÁSICO

082431006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.100,00
1378 FONTE: 31827 FMAS CRAS - Exercício	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
1381 FONTE: 31827 FMAS CRAS - Exercício	

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PISO SOCIAL ESPECIAL

082430006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.100,00
1394 FONTE: 31826 FMAS PROGRAMA CREAS - Exercício	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
1396 FONTE: 31826 FMAS PROGRAMA CREAS - Exercício	

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL BÁSICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	24.000,00
1422 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE - Exercício	

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	8.000,00
1958 FONTE: 33818 Progr.FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE - Ex. Anterior	

09.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL / MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
1960 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 - Ex. Anterior	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
1961 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 - Ex. Anterior	

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.423,66
1962 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 - Ex. Anterior	

SOMA.....R\$ 84.521,68

SOMA GERAL.....R\$ 91.375,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã, Paraná
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

Publicada(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9519 (20)
Data, 05/07/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2012
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.375,64 (Noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da(s) secretaria(s) Secretária(s), na conformidade com o que segue discriminado:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes categories like 'SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL', 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PISO SOCIAL BASICO', and 'DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENCIA'.

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por SUPERAVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias e das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício a parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

Table showing financial adjustments: SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, and CANCELAMENTO DE DOTACÃO. Includes sub-totals for each category.

Table showing the cancellation of budget items (CANCELAMENTO DE DOTACÃO) across various departments and programs, including 'SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENCIA'.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO
Prefeito Municipal

73

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9519 (20)
Data, 05/10/2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 138.096,73 (Cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
475 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
523 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
635 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 16.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1031 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1168 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.096,73
1361 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.096,73

SOMA GERAL.....R\$ 138.096,73

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
65 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
89 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
405 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
621 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

05. SECRETARIA DE SAUDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 10.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
1027 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
1163 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
1223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.096,73
1356 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.096,73

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA


9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 138.096,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Impulsões Destacado</i>	
Edição Nº	9521 Pág. 46
Data	07/07/2012
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 138.096,73 (Cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
475 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
523 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
635 FONTE: 01000 Recursos Ordinário (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 16.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1031 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1168 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.096,73
1361 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.096,73

SOMA GERAL.....R\$ 138.096,73

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
65 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
89 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
405 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
621 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

05. SECRETARIA DE SAUDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 10.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
1027 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
1163 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
1223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.096,73
1356 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.096,73

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 138.096,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
LIMOUZIN DESPACHO	
Edição Nº. 9521	Pág. 16
Data 07/07/2012	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.096,73 (Cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.000,00
44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00
94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 3.000,00
475 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) – Exercício

SOMA..... R\$ 3.000,00

123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00

523 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00
635 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 16.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício

SOMA..... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00
1031 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
1168 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 20.000,00

1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.096,73
1361 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00

1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 12.096,73

SOMA GERAL..... R\$ 138.096,73

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 20.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00
65 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 20.000,00

89 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00
405 FONTE: 01103 5% Sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) – Exercício

SOMA..... R\$ 3.000,00

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.000,00
621 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 6.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO..... R\$ 10.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 10.000,00

802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício

SOMA..... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00
1027 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 10.000,00
1163 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 25.000,00
1223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 35.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO..... R\$ 12.096,73
1356 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 12.096,73

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.9.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 10.000,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA..... R\$ 10.000,00

SOMA GERAL..... R\$ 138.096,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporá, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Cassio Muriilo Trovo

Edição Nº. 9521 Pág. 16

Data 07, 07, 2012

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2012

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal 003/2011 de 14 de junho de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 17 de junho de 2011 Edição de nº. 9.206.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o biênio 2011 / 2013, composto pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO:

Titular: Ronaldo Pedrotti
Suplente: Milton Aparecido Evaristo

REPRESENTENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Ivan Cesar de Souza
Suplente: Luiz Carlos Munis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janete Antonia Shu Gottert
Suplente: Rosangela Guandalin Belentani

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo
Suplente: Luciane Maruchi Gea Garcia

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular Marcelino Moises de Souza
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ:

Titular: Carlos Gomes do Nascimento
Suplente: Carlos Piva

REPRESENTANTE DE CLUBE RECREATIVO:

Titular: Oraildo Leandro do Nascimento
Suplente: Marta Regina Gasparotto Marteli

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Jair Silvério dos Santos
Suplente: Daniel Polli



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE DA EMATER:

Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Veranice Zanardi

REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL:

Titular: Edamir Jair Salvador
Suplente: Ovidio Hermer Frigeri

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo
Suplente: João Pacheco de Lima

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

Titular: Dina Romano Pires
Suplente: Jania Luzia Bressan Errera Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Edinaldo da Silva
Suplente: Victor Adriano Martins

REPRESENTANTE DA VILA RURAL SANTO TOMAZELA:

Titular: Osmar Aparecido Costa Silva
Suplente: Ivo Natali

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NILZA:

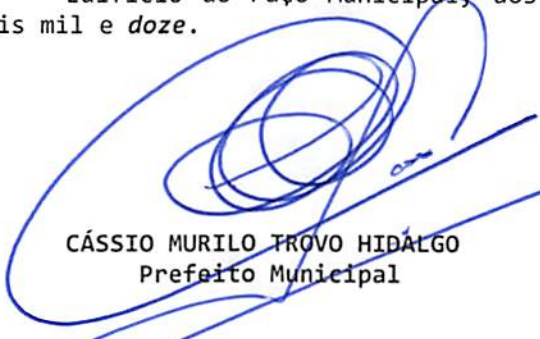
Titular: Gilmar Jorge de Andrade
Suplente: Sania Queiroz Moreira


REPRESENTANTE DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA:

Titular: Ronaldo de Araújo Silva
Suplente: Flavio Marques Mendonça

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111/2011 de 22 de agosto de 2011.

Edifício do Paço Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9518(22)</u>
Data, <u>04/10/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 071/2012

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal
003/2011 de 14 de junho de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO", em 17 de junho de 2011 Edição de nº. 9.206.

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o biênio
2011/2013, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO:

Titular: Ronaldo Pedrotti

Suplente: Milton Aparecido Evaristo

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Ivan Cesar de Souza

Suplente: Luiz Carlos Munis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janete Antonia Shu Gottert

Suplente: Rosângela Guandalin Belentani

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo

Suplente: Lucilene Maruchi Gea Garcia

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÁ:

Titular: Carlos Gomes do Nascimento

Suplente: Carlos Piva

REPRESENTANTE DE CLUBE RECREATIVO:

Titular: Oraildo Leandro do Nascimento

Suplente: Marta Regina Gasparotto Marfeli

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Jair Silvério dos Santos

Suplente: Daniel Polli

REPRESENTANTE DA EMATER:

Titular: José Evanir Tomazela

Suplente: Veranice Zanard

REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL:

Titular: Edmir Jair Salvador

Suplente: Ovidio Hermer Frigeri

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

Suplente: João Pacheco de Lima

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

Titular: Dina Romano Pires

Suplente: Jania Luzia Bressan Errera Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE:

Titular: Edinaldo da Silva

Suplente: Victor Adriano Martins

REPRESENTANTE DA VILA RURAL SANTO TOMAZELA:

Titular: Osmar Aparecido Costa Silva

Suplente: Ivo Natali

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NILZA:

Titular: Gilmar Jorge de Andrade

Suplente: Sônia Queiroz Moreira

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA:

Titular: Ronaldo de Araújo Silva

Suplente: Flavio Marques Mendonça

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111/2011 de 22 de agosto de
2011.

Edifício do Paço Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil

e doze.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9518 (22)

Data, 04/07/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070 /2012

REGULAMENTA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1195/2012 DE 18/06/2012, PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO - ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO Nº. 9506 EM 19/06/2012, A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


CONSIERARANDO: a necessidade de denominar o Conjunto Habitacional recém criado no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FELICIDADE", as casas a serem construídas através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na Chácara de terras sob nºs 11, 12 e 14 com área de 99.000,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Industrial, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: NORDESTE confronta-se com a Rua Thomé de Souza, com o rumo 141º20'49" numa extensão de 314,46 metros; SUDESTE confronta-se com a área industrial nº 13, no rumo 231º24'09", numa extensão de 417,76 metros; SUDOESTE confronta-se com a área industrial nº 15 no rumo 13º30'49", numa extensão de 149,79 metros; OESTE confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo 321º12'00", numa extensão de 219,77 metros; NOROESTE Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, no rumo de 50º53'14" numa extensão de 299,90 metros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2012


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9506</u>
Data, <u>20/06/2012</u>
O FUNCIONÁRIO

070

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 070 /2012
REGULAMENTA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1195/2012 DE 18/06/212, PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO Nº. 9506 EM 19/06/2012, A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO: a necessidade de denominar o Conjunto Habitacional recém criado no município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica denominada de "CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FELICIDADE", as casas a serem construídas através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na Chácara de terras sob nºs 11, 12 e 14 com área de 99.000,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Industrial, neste Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: NORDESTE confronta-se com a Rua Thomé de Souza, com o rumo 141°20'49" numa extensão de 314,48 metros; SUDESTE confronta-se com a área industrial nº 13, no rumo 231°24'09", numa extensão de 417,76 metros; SUDOESTE confronta-se com a área industrial nº 15 no rumo 13°30'49", numa extensão de 149,79 metros; OESTE confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo 321°12'00", numa extensão de 219,77 metros; NOROESTE Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, no rumo de 50°53'14" numa extensão de 299,90 metros.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 19 de junho de 2012
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9507(23)
Data, 20 / 06 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.201/2012** de **18/06/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **19/06/2012**, Edição de nº **9.506**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.155.975,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.3.186000 PROJ. REPERFILAMENTO ASFÁLTICO PATIO ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENI APDA. GIORDANO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.800,00
2134 FONTE: 01104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Exercício

SOMA.....R\$ 19.800,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.187000 PROJETO GALERIAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO PAVIMENTO AV. PRES. CASTELO BRANCO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.000,00
2135 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.188000 PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. PRES. CASTELO BRANCO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100.000,00
2136 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CREDITO P/ INFRA-ESTRUTURA - Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.175,00
2137 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 1.136.175,00

SOMA GERAL.....R\$ 1.155.975,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL.....R\$ 19.800,00
343 FONTE: 01104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Exercício

SOMA.....R\$ 19.800,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100.000,00
1306 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRA-ESTRUTURA - Exercício

SOMA.....R\$ 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

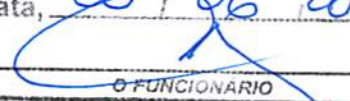
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 36.175,00
1539 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 36.175,00

SOMA GERAL.....R\$ 1.155.975,00

disposições em contrário. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9507 (22)</u>
Data, <u>20</u> / <u>06</u> / <u>2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2012
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo
que determina a Lei Municipal nº 1.201/2012 de 14/06/2012, publicada no Órgão
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 19/06/2012, Edição de nº 9.506, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.155.975,00 (Um milhão, cento e
cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), destinado a atender
despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue,
discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.3.186000 PROJ. REPERFILAMENTO ASFALTICO PATIO ESCOLA
MUNICIPAL PROF. GENI APDA. GIORDANO R\$ 19.800,00
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.800,00
2134 FONTE: 01104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Exercício
SOMA R\$ 19.800,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANS-
PORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.3.187000 PROJETO GALERIAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO
PAVIMENTO AV. PRES. CASTELO BRANCO R\$ 33.000,00
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 33.000,00
2135 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
154520013.3.188000 PROJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. PRES.
CASTELO BRANCO R\$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.100.000,00
2136 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CREDITO P/ INFRA-ESTRUTURA - Exer-
cício R\$ 3.175,00
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.175,00
2137 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA R\$ 1.136.175,00
SOMA GERAL R\$ 1.155.975,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO
de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado
abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS
CIVIL R\$ 19.800,00
343 FONTE: 01104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Exercício
SOMA R\$ 19.800,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANS-
PORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS
PLUVIAIS R\$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.100.000,00
1306 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CREDITO P/ INFRA-ESTRUTURA - Exer-
cício R\$ 1.100.000,00
SOMA R\$ 1.100.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO R\$ 36.175,00
1539 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA R\$ 36.175,00
SOMA GERAL R\$ 1.155.975,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Iporã, 20 de junho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9507(22)
Data, 20 de 06 de 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.198/2012** de **18/06/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **19/06/2012**, Edição de nº **9.506**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 65.000,00
2133 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
1486 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
1490 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 20.000,00
1530 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 15.000,00
1533 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 15.000,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9507(22)</u>
Data, <u>20/06/2012</u>
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.198/2012 de 18/06/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 19/06/2012, Edição de nº 9.506, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.8.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 65.000,00
SOMA R\$ 65.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
1486 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
1490 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 20.000,00
1539 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.93.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 15.000,00
1533 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Exercício
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.000,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporã, 19 de junho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9507(22)

Data, 20/06/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 067/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 057/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 028/2012-PMI, cujo objeto trata de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:

- FAUEZI DARAB - ME.
- REDUCOPIA - COPIADORA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>950 x (16)</u>	
Data, <u>16/06/2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	

Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitação 057/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2012-PMI, cujo objeto trata de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
- FAUEZI DARAB - ME
- REDUCOPIA - COPIADORA LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9504 (16)
Data, 16 106 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 066/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 056/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 027/2012-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:

- CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA.
- M. DE OLIVEIRA E SILVA BARRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9504(16)</u>	
Data, <u>16/06/2012</u>	
	O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 066/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 056/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 027/2012-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
- CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
- M. DE OLIVEIRA E SILVA BARRETO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9504 (16)

Data, 16 / 06 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 065/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 055/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 026/2012-PMI, cujo objeto trata das AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAS PARA MANUTENÇÕES DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS PUBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:

- FIORELI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- VALVASSORI & VALVASSORI.
- PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9504 (16)</u>
Data, <u>16</u> / <u>06</u> / <u>2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 065/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-PMI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 290/2012 de 19 de Maio de 2012, do Processo Licitatório 055/2012, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 026/2012-PMI, cujo objeto trata das AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAS PARA MANUTENÇÕES DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
- FIORELI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- VALVASSORI & VALVASSORI
- PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 15 de Junho de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9504 (16)

Data, 16/06/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.500,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 60.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.500,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
684 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00
700 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 32.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.000,00
937 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.500,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 28.500,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imagem de Augusto</i>	
Edição Nº. 9515	Pág. 23
Data 30/06/2012	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.500,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 60.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.500,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
684 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00
700 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 32.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.000,00
937 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.500,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 28.500,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e doze**.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imunizado Augusto</i>	
Edição Nº. <u>9515</u>	Pág. <u>23</u>
Data <u>30 de Junho</u> 2012	

064

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2012
(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 08/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

- 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
- 278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
- 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
- 703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício
- 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
- 710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício
- SOMA.....R\$ 7.000,00
- 05. SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
- 101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
- 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.000,00
- 721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício
- 3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.500,00
- 730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício
- 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
- 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS
- 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00
- 808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
- SOMA.....R\$ 60.500,00
- 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
- 933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- SOMA.....R\$ 30.000,00
- 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
- 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
- 154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
- 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.500,00
- 1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- SOMA.....R\$ 6.500,00
- SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

- CANCELAMENTO DE DOTACÃO
- 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
- 278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
- 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
- 684 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício
- 3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00
- 700 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício
- SOMA.....R\$ 7.000,00
- 05. SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
- 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS
- 3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.000,00
- 778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício
- 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
- 802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
- SOMA.....R\$ 32.000,00
- 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.000,00
- 937 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- SOMA.....R\$ 30.000,00
- 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
- 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
- 154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
- 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.500,00
- 1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- SOMA.....R\$ 6.500,00
- 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
- 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 28.500,00
- 1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- SOMA.....R\$ 28.500,00
- SOMA GERAL.....R\$ 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9515 (23)
Data, 30 / 06 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.500,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 60.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.500,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 97.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 32.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.000,00

937 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.500,00

1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 28.500,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 97.000,00

disposições em contrário.

dois mil e doze.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imprensa Ilustrada</i>	
Edição Nº.	<u>9514</u> Pág. <u>24</u>
Data	<u>29/06/2012</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2012
(Republicação)
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 26.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO..... R\$ 2.500,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 32.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
SOMA..... R\$ 60.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA..... R\$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.500,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA..... R\$ 6.500,00
SOMA GERAL..... R\$ 97.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ad(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO..... R\$ 12.000,00
778 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 28/00-15%) - Exercício
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 20.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
SOMA..... R\$ 32.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO..... R\$ 30.000,00
937 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA..... R\$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.500,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA..... R\$ 6.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 28.500,00
1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA..... R\$ 28.500,00
SOMA GERAL..... R\$ 97.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
Jornal Umuarama Ilustrado
Edição Nº. 9514 Pág. 24
Data 29/06/2012
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.500,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.500,00
1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9500 (22)</u>
Data, <u>12/06/2012</u>
O FUNCIONÁRIO

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.500,00

1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA..... R\$ 6.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.500,00

1227 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA..... R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 12 de junho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9500 (21)
Data, 12/06/2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 063/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 07 de junho de 2012.

DECRETA,


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2012, (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: *Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como: serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal
UMJARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9495 (23)</u>
Data, <u>05/06/2012</u>
O-FUNÇÃOÁRIO

Iporã-Pr., 04 de junho de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município	Edição nº 9495 (231)
Data, 05 de 06 2012	
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 063/2012
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
 CONSIDERANDO
 a) a tradição religiosa;
 b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 07 de junho de 2012.
 DECRETA
 Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2012, (sexta-feira), PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam paralisações, tal como: Serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 052/2012/2011 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 195/2012, de 16 de Março de 2012, do Certame Licitação, Processo nº. 052/2012, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, que trata da contratação de empresa para execução sob o regime de empreitada por preço global, para realizar 36.136,45 m² de pavimentação e recape em vias do perímetro urbano na sede do município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa, **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Junho de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9493 (15)
Data, 02/06/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 052/2012/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 195/2012, de 18 de Março de 2012, do Certame Licitação, Processo nº. 052/2012, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, que trata da contratação de empresa para execução sob o regime de empreitada por preço global, para realizar 36.136,45 m² de pavimentação e recape em vias do perímetro urbano na sede do município de Iporã-Pr.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa, SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 01 de Junho de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9493 (15)

Data, 02 10 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 035/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 012/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação. Processo nº. 035/2012, na modalidade Carta Convite nº 012/2012, que trata da contratação de empresa para serviço de retifica de motores automotivos com substituições de peças danificadas na frota de veículos deste Município.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- REMOBRÁS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 060/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
664 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 11.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.000,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
754 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
808 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
874 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 63.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 15.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
1604 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
41 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
645 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00
672 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 11.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
802 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
851 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporá-PR

Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDORE - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
1356 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 53.000,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 53.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

1586 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e doze**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>LIBERTADES ILUSTRADO</i>	
Edição Nº. <i>9492</i>	Pág. <i>22</i>
Data <i>32</i> / <i>05</i> / <i>2012</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2012
(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

664 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.04 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

721 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.000,00

730 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

754 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

808 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

874 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 63.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

933 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02 - DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

1604 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

41 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

645 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.04 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

672 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

802 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

851 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00

1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 53.000,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 53.000,00

11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02 - DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

1586 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporá, 30 de maio de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Assinatura

Edição Nº. 9492 Pág. 22

Data 31/05/2012

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
874 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
41 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
851 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9485 (18)

Data, 24/05/2012


G-FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 060/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002 2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

44 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011 2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

874 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002 2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

41 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011 2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

851 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9485(18)

Data, 24/05/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 051/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 051/2012, na modalidade Carta Convite nº 015/2012, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos permanentes e móveis pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- NAKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9484(191)	
Data, 23/05/2012	
	O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 051/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 051/2012, na modalidade Carta Convite nº 015/2012, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos permanentes e móveis pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- NAKA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 22 de Maio de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9484 (19)

Data, 23 / 05 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 058/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 032/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 032/2012, na modalidade Carta Convite nº 009/2012, que trata da Aquisição peças para manutenção de caminhão GMC da frota deste Município, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- DAB SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a), no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9484 (19)
Data, 22 / 05 / 2012
OFUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 032/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 032/2012, na modalidade Carta Convite nº 009/2012, que trata da Aquisição peças para manutenção de caminhão GMC da frota deste Município, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- DAB SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 22 de Maio de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9484(19)

Data, 23 / 05 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 089/2011 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 565/2011, de 11 de Novembro de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 089/2011, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2011, que trata da Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Sistema de Melhorias Sanitárias, padrão FUNASA, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- AC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal	UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9484 (22)
Data,	23 / 05 / 2012
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 089/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 565/2011, de 11 de Novembro de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 089/2011, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2011, que trata da Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Sistema de Melhorias Sanitárias, padrão FUNASA, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- AC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 22 de Maio de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9484(22)

Data, 23 105 2012


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
003 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
002 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9483 (22)</u>
Data, <u>22 / 05 / 2012</u>
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
003 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	

SOMA.....R\$	5.000,00
--------------	----------

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
002 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	

SOMA.....R\$	5.000,00
--------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

<i>Publicado(a) no Jornal</i> UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9483 (22)</u>
Data, <u>22</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>
_____ O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11: ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
003 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11: ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
002 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporã, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9483(221)

Data, 22 / 05 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 055/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 046/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Gás Engarrafado, para atender as Secretarias desta Municipalidade, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA.
- VALTER GUTIERRE.
- L. S. DA COSTA & COSTA LTDA.
- CRISTAOVAO & SARRANO LTDA.
- N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA.
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA.
- GOULART & MILANI LTDA.
- CATIA LEILA DO VAL PIRES ME.
- M. A. DE OLIVEIRA TOMAZELLI & FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Maio de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9482 (28)
Data, 19 / 05 / 2012
OFUNIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 053/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATORIO 039/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 039/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de peças originais para máquina Pa Carregadeira Caterpillar pertencente a frota desta Municipalidade. Conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:
- PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 18 de Maio de 2012
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 9481 (28)
Data, 19 / 05 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 054/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 031/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de um veículo utilitário 0 (zero) km, ano modelo 2012/2012, equipado para ambulância. **Conforme Especificações do Edital**, adjudicado às empresas:

- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.
- TOTAL PICK UP LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Maio de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9484(28)</u>	
Data, <u>19/05/2012</u>	
	o-FUNICIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 055/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRR, DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n° 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 048/2012, na modalidade Pregão Presencial n° 021/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Gás Engarrafado, para atender as Secretarias desta Municipalidade, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA.
- VALTER GUTIERRE.
- L. S. DA COSTA & COSTA LTDA.
- CRISTOVÃO & SARRANO LTDA.
- N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA.
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA.
- GOULART & MILANI LTDA.
- CATIA LEILA DO VAL PIRES ME.
- M. A. DE OLIVEIRA TOMAZELLI & FILHO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 18 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n° 9482 (28)

Data, 19/05/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 053/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 039/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de peças originais para maquina Pá Carregadeira Caterpillar pertencente a frota desta Municipalidade. **Conforme Especificações do Edital**, adjudicado à empresa:

- PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9484(28)
Data, 19 / 05 / 2012
O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 18 de Maio de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Orgão Oficial do Município	Edição nº 9482 (28)
Data, 19 de Maio de 2012	
O MUNICÍPIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº. 01-2012
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 031/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2012-PMI, cujo objeto trata da aquisição de um veículo utilitário 0 (zero) km, ano modelo 2012/2012, equipado para ambulância. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
 - AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
 - TOTAL PICK UP LTDA ME.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Ipora Municipal, 18 de Maio de 2012.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 052/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 049/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Sêmen para atender ao Programa Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade. **Conforme Especificações do Edital**, adjudicado à empresa:

- LAGOA DA SERRA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9482 (28)</u>
Data, <u>19 de Maio</u> , <u>2012</u>
O. FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 18 de Maio de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 052/2012
HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO PREFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o julgamento preferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 049/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Sêmen para atender ao Programa Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade. Conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:
- LAGOA DA SERRA LTDA.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 18 de Maio de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 9481 (28)
Data, 19 de Maio, 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 051/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 047/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2012-PMI, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições para funcionários do Município de Iporã, quando os mesmos estiverem à serviço, adjudicado às empresas:**

- ECKERT & ECKERT LTDA. – ME
- MATOS GUINZANI RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9481 (28)</u>
Data, <u>19</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>
O-FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 18 de Maio de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 051/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO PROCESSO LICITATORIO 047/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 047/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2012-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições para funcionários do Município de Iporã, quando os mesmos estiverem à serviço, adjudicado às empresas:

- ECKERT & ECKERT:

- MATOS GUINZANI RESTAURANTE - ME

- MATOS GUINZANI RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 18 de Maio de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 948± (28)

Data, 19/05/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 050/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 024/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina e Diesel, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- FAXIBEL – COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.
- AZM - COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9482 (28)	
Data, 19 / 05 / 2012	
	o-FUNCIONARIO

Paço Municipal, 18 de Maio de 2011.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 050/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012-PMI, E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 024/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina e Diesel, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- FAXIBEL - COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.

- AZM - COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 18 de Maio de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9482(28)

Data, 19.05.2012


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 049/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 022/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2012-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de receptores de resíduo para implantação nas ruas na sede desta municipalidade**, adjudicado à empresa:

- ECONOM – COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Maio de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9977
Data	08 / 05 / 2012
o FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 049/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 022/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2012-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de receptores de resíduo para implantação nas ruas na sede desta municipalidade**, adjudicado à empresa **ECONOM - COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal, 07 de Maio de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº

9471

Data,

08 / 05 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 033/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 033/2012, na modalidade Carta Convite nº 010/2012, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- ODONTOMED CANAÃ LTDA.
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9464
Data, 28/04/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 033/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 033/2012, na modalidade Carta Convite nº 010/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- ODONTOMED CANAÃ LTDA.
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 27 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9454
Data, 28 04, 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 13.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1358 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco dias** do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9474</u>	Pág. <u>20</u>
Data <u>21</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	8.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	5.000,00
SOMA GERAL.....R\$	13.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
1358 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	5.000,00
SOMA GERAL.....R\$	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e doze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº 9474	Pag. 20
Data: 11 / 05 / 2012	
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2012

(Republicação)
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00
703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1358 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 13.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
710 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1363 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fazço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Umarama Ilustrado

Edição Nº 9474 Pág. 20

Data 24.05.2012

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 046/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

a) 1ª de Maio 2012, (terça-feira) Dia Mundial do Trabalho.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30/04/2012 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: *Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, incluindo Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 23 de abril de 2012.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9460	
Data, 24/04/2012	
FUNKIONARIO	


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 046/2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO

a) 1º de Maio 2012, (terça-feira) Dia Mundial do Trabalho.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30/04/2012 (segunda-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não
haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que
por sua natureza não permitem paralisações, como: serviço de limpeza pública,
coleta de lixo e varrição de ruas, incluindo Hospital Municipal que deverá perma-
necer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.
Iporã-Pr., 23 de abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9460

Data, 24 / 04 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2012

HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2012, avaliado pela comissão Especial, nomeada através da portaria nº 671/2009, de 18 de dezembro de 2009, dos Bens considerados inservíveis para Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se

Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos vinte dias do mês abril do ano de dois mil doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9459
Data	21/02/2012
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2012

HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2012, avaliado pela comissão Especial, nomeada através da portaria nº 671/2009, de 18 de dezembro de 2009, dos Bens considerados inservíveis para Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

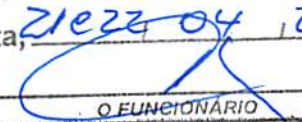
Publique-se, e

Cumpra-se

Iporã, Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês abril do ano de dois mil doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9459</u>
Data, <u>21/02/2012</u> , 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 030/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 030/2012, na modalidade Carta Convite nº 008/2012, que trata da Aquisição de Cartuchos e Toners Novos, Recargas e Locação de Máquina para Fotocópias para atender demanda do Município de Iporã-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- MAZUCCO & RICCI LTDA - ME.

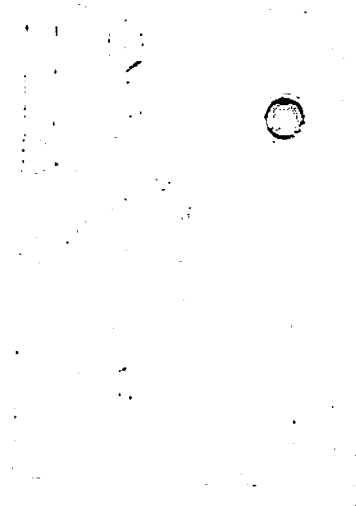
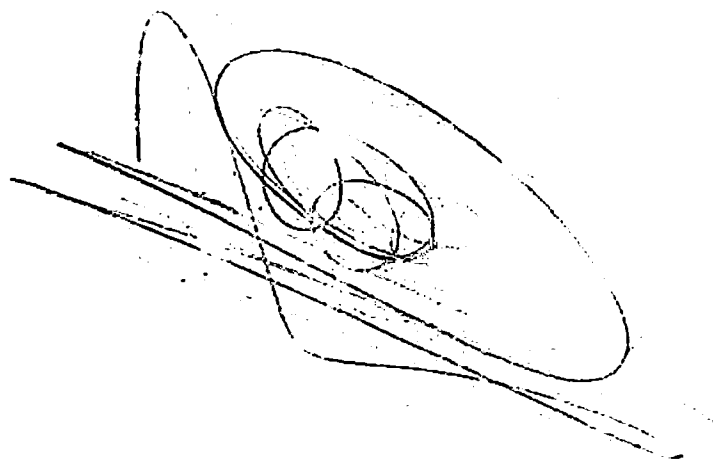
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	9459
Edição nº	2022 / 04 / 2012
Data	
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 044/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO N° 030/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE N° 008/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n°. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo n°. 030/2012, na modalidade Carta Convite n° 008/2012, que trata da Aquisição de Cartuchos e Toners Novos, Recargas e Locação de Máquina para Fotocópias para atender demanda do Município de Iporã-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- MAZUCCO & RICCI LTDA - ME.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 20 de Abril de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9459

Data 21 de 04, 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2012

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO
Nº. 017/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº
004/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 017/2012, na modalidade Carta Convite nº 004/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ESF ESTADUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

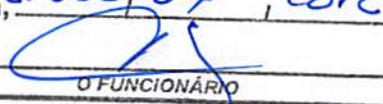
- WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9459</u>
Data, <u>21/02/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 043/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO N° 017/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 004/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo n° 017/2012, na modalidade Carta Convite n° 004/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ESF ESTADUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 20 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n° 9459
Data, 21/04/2012, 2012.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042 /2012

Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando: a necessidade de maximizar a utilização do procedimento de registro de preços previsto na Lei federal nº 8.666/93 ;

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador- Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses, desde que as quantidades e os recursos financeiros dispendidos justifiquem:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser utilizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecido a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item/lote unitário, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º A ampla pesquisa de mercado será formalizada em documento produzido pelo Órgão ou Entidade requisitante, sendo composta de no mínimo três preços ou, na impossibilidade devidamente justificada, conter preço praticado no âmbito da Administração Pública, devendo o Departamento de Licitações e Compras referendar, complementar ou revisar os preços constantes da pesquisa.

§2º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§3º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar os atos dele decorrentes do Registro de Preços, tais como o controle de estoques, solicitações de compras ou contratações, bem como as devidas comunicações à unidade competente, relativas ao descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços e respectivos fornecimentos ou prestação de serviços;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Detentores da Ata, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

VI - participar, conjuntamente com a Secretaria dos Negócios Jurídicos, das eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento da Ata de Registro de Preços.

VII - participar, conjuntamente com a Secretaria de Administração, quando necessário, de reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP;

§4º Caberá a Secretaria de Administração a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando efficientização do procedimento do preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do art. 62, do mesmo diploma.

Art. 5º O Órgão Gerenciador, quando da instauração do certame licitatório destinado à aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição, controle e resultado esperado, e será observada a demanda específica de cada unidade.

§2º Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Quando o edital permitir cotação inferior à quantidade licitada nos termos do artigo 23, § 7º, da Lei 8.666/93, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

§1º - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93;

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único: Quando das efetivas contratações, a Administração promovera verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11, ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a ser adquirida no prazo de validade do registro;

III - o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas das quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos.

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, embalagens, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra com entrega imediata; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único: O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de desconto se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9º Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial e no sítio oficial www.ipora.pr.gov.br, para orientação da Administração.

Art. 10. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no § 2º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 11. O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

§2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

II - frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

§4º Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 13. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§2º O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


ESTADO DO PARANÁ


decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Gerenciador e Participantes.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Abril de 2012


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9458</u>
Data, <u>20 10 2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 042 /2012

Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de maximizar a utilização do procedimento de registro de preços previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrentes;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade concorrência ou preço, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços;

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses, desde que as quantidades e os recursos financeiros dispêndidos justifiquem:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser utilizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecido a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou preço, do tipo menor preço por item/lote unitário, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º A ampla pesquisa de mercado será formalizada em documento produzido pelo Órgão ou Entidade requisitante, sendo composta de no mínimo três preços ou, na impossibilidade devidamente justificada, conter preço praticado no âmbito da Administração Pública, devendo o Departamento de Licitações e Compras referendar, complementar ou revisar os preços constantes da pesquisa.

§2º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§3º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar os atos dele decorrentes do Registro de Preços, tais como o controle de estoques, solicitações de compras ou contratações, bem como as devidas comunicações à unidade competente, relativas ao descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços e respectivos fornecimentos ou prestação de serviços;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Detentores da Ata, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

VI - participar, conjuntamente com a Secretaria dos Negócios Jurídicos, das eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento da Ata de Registro de Preços.

- participar, conjuntamente com a Secretaria de Administração, quando necessário, de reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP;

§4º Caberá a Secretaria de Administração a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando eficiência do procedimento do preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do art. 62, do mesmo diploma.

Art. 5º O Órgão Gerenciador, quando da instauração do certame licitatório destinado à aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para a execução, controle e resultado esperado, e será observada a demanda específica de cada unidade.

§2º Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Quando o edital permitir cotação inferior à quantidade licitada nos termos do artigo 23, § 7º, da Lei 8.666/93, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

§1º - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93;

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único: Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá a verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11, ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a ser adquirida no prazo de validade do registro;

III - o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9458

Data, 20/10/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 041/2012

Declara inservíveis os bens móveis, que especifica, de propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando: comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando: que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Nº 01

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	Distribuidor de Calcário, Marca JAN, Carroceria capacidade para 5.000 Kg. , Ano 2001 .	vermelha	bom	Agricultura

Nº 02

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	VW/ Quantum CL 1800 I, placas ASS-0054, ano 1995, modelo 1996, Automóvel, Renavan nº 64.468 973-0, chassi - 9BWZZZ331SP048635, comb. Gasolina , (FUNERÁRIA)	Preta	Regular	Funerária

Nº 03

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	VW/ GOL1.0, Placas AGU - 2323, ano 2005, modelo 2006, automóvel, Renavan nº 86.587748-3, chassi nº 9BWCA05W46T032440. Flex	Branca	Regular	Guarda

Nº 04

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	Onibus Mercedes Benz OF- 1113, Placas BWI-8593, Ano 1985, mod. 1985, Renavan nº 41.571987-9, chassi nº 34405811660982REM. Diesel.	Amarela	Regular	Educação

Nº 05

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	Onibus Mercedes Benz OF- 1315, Placas LIV-7749, Ano 1992, Modelo 1993, Renavan nº 32.099924-6, Chassi nº 9BM384098NB964714 . Diesel	Vermelha	Regular	Educação

Nº 06

	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
	Trator Ford, 6600, Ano 1980, modelo 1980, Diesel.	Azul	Bom	Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 041/2012

Declara inservíveis os bens móveis, que especifica, de propriedade do Município de Iporá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando: comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Secretária de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando: que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná.

N°	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
N° 01	Distribuidor de Calcário, Marca JAN, Carroceria capacidade para 5.000 Kg., Ano 2001.	vermelha	bom	Agricultura
N° 02	VW/ Quantum CL 1800 I, placas ASS-0054, ano 1995, modelo 1996, Automóvel, Renavan n° 84.468 973-0, chassi - 9BWZZZ331SP048635, comb. Gasolina, (FUNERÁRIA)	Preta	Regular	Funerária
N° 03	VW/ GOL 1.0, Placas AGU - 2323, ano 2005, modelo 2006, automóvel, Renavan n° 86.587748-3, chassi n° 9BWCAD5W48T032440, Flex	Branca	Regular	Guarda
N° 04	Onibus Mercedes Benz OF- 1113, Placas BWI-8593, Ano 1985, mod. 1985, Renavan n° 41.571987-9, chassi n° 34405811660982REM, Diesel.	Amarela	Regular	Educação
N° 05	Onibus Mercedes Benz OF- 1315, Placas LIV-7749, Ano 1992, Modelo 1993, Renavan n° 32.099924-6, Chassi n° 9BM384098NB964714, Diesel	Vermelha	Regular	Educação
N° 06	Trator Ford, 8600, Ano 1980, modelo 1980, Diesel.	Azul	Bom	Obras
N° 07	VW/ Gol Special, Placas AIB-7392, Ano 1998, modelo 1999, Renavan n° 70.625437-6, Chassi n° 9BWZZZ377 WP578549, Gasolina.	Branca	regular	torreão
N° 08	VW/ Kombi, Placas AEF-4424, Ano 1993, Modelo 1994, Renavan n° 61.526932-0, Chassi n° 9BWZZZ3ZPP026 234, Escolar, Gasolina.	Branca	Regular	Obras
N° 09	Fiat / Uno Mille Smart, Placas API-0045, Ano 2001, modelo 2001, Renavan n° 75.958456-7, Chassi n° 9BD158 08814262106, Gasolina.	Branca	Regular	Agricultura
N° 10	Trator Massey Ferg, 292, motor - P-4000, Ano 2001, cor - Vermelha.	vermelha	bom	Agricultura

Artigo 2° - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1°, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá Pr, 18 de abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição n° 9457

Data, 19/04/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/2012

APOSENTA A SERVIDORA AUDETE DIAS GOMES SALINO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de abril de 2012, a Senhora AUDETE DIAS GOMES SALINO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.739.079-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.932.829-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 466/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R\$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizou o montante de R\$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 80,62% e que o valor resultou em R\$ 546,37 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 16 de abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9455

Data, 17/04/2012


O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 040/2012

APOSENTA A SERVIDORA AUDETE DIAS GOMES SALINO DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de abril de 2012, a Senhora AUDETE DIAS GOMES SALINO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.739.079-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.932.829-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 466/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 522,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro por cento), no valor de R\$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizou o montante de R\$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 80,62% e que o valor resultou em R\$ 548,37 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporá-Pr, 16 de abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9455
Data, 17 / 04 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2012

SÚMULA: REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1078/2010 e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a necessidade da Administração Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de teste seletivo simplificado para contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a pedido da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 2º - O teste seletivo simplificado será realizado por uma comissão composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos do Município, a ser designada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - A Comissão designada será responsável pela elaboração e julgamento das provas escritas, práticas e/ou de títulos, para verificação de qualidades e aptidões.

Parágrafo único. À Comissão designada também incumbirá coordenar e executar o teste seletivo, que responsabilizar-se-á pela fiscalização e multiplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 4º - A abertura do teste seletivo far-se-á por Edital assinado pelo prefeito, que mencionará o prazo de inscrições de no mínimo 5 (cinco) dias contados da publicação do edital.

Art.5º - O Edital de Teste Seletivo especificará:

- I- Os cargos a prover, com o respectivo número de vagas, jornada semanal de trabalho e salário;
- II- Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- III- Condições especiais para o exercício do cargo, referentes ao grau de instrução, diploma ou experiência de trabalho, capacidade física e limite de idade;
- IV- Natureza, conteúdo e forma das provas, bem como as condições e data de sua realização, que não deverá ocorrer antes de 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições;
- V- Para as provas de conhecimentos, as matérias sobre as quais versarão e o respectivo programa, ou, quando não comportarem programa, o nível de conhecimento exigido;
- VI- Valor relativo de cada uma das provas e o critério para determinação de nota final;
- VII- O valor e a natureza dos títulos a serem considerados, quando for o caso;
- VIII- Critérios especiais de desempate;
- IX- Outros informes julgados necessários.

Art. 6º - Os prazos fixados no Edital do teste seletivo poderão ser prorrogados, a critério do Prefeito, através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - O prazo de validade do teste seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado, prorrogável por igual período, a teor do § 2º, do artigo 2º da Lei nº 1078/10.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e não convocado para a admissão, não se abrirá teste seletivo para o mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do teste seletivo imediatamente anterior.

Art. 8º - Poderão inscrever-se em teste seletivo para provimento dos cargos especificados em edital específico, quem preencher os seguintes requisitos:

I - nacionalidade brasileira;

II - atender às condições prescritas no Edital do Teste Seletivo.

Art. 9º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo órgão/entidade que o Edital do teste seletivo indicar.

Parágrafo único. Encerrado o prazo das inscrições, o órgão/entidade indicado remeterá ao Prefeito Municipal a relação dos candidatos inscritos, com indicação dos respectivos números de inscrição, para que sejam homologadas as inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

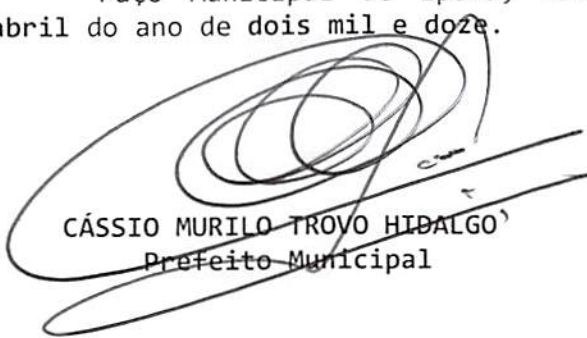
Art. 10º - Terminada a avaliação das provas e/ou dos títulos, será apresentado pela Comissão relatório ao Prefeito Municipal, para fins de homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

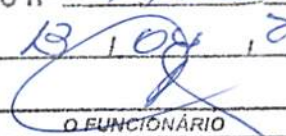
Art. 11º - As hipóteses de vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova, bem como a admissão de recurso, serão previstas no respectivo Edital.

Art. 12º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9452</u>
Data, <u>13</u> / <u>04</u> / <u>2012</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.193/2012** de **10/04/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/04/2012**, Edição de nº **9.450**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 208.620,17** (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 57.000,00
1966 FONTE: 0.303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.695,13
1967 FONTE: 3.331 TRANSF.SUS ESTADUAL/PSF - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 71.695,13

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.41.00.0000 CONTRIB.P/ENT.OUTRAS ÁREAS INTER.PÚBLICO.....R\$ 30.000,00
1067 FONTE: 0.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07.02. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 31.858,20
1968 FONTE: 0.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1969 FONTE: 0.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 65.066,84
1970 FONTE: 0.504 Outros Royalties e Comp. Financ.e Patr. Não Previd. - Exercício

SOMA.....R\$ 106.925,04

SOMA GERAL.....R\$ 208.620,17

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33331 TRANSF. SUS ESTADUAL/PSF - Ex. Anterior.....R\$ 14.695,13

SOMA.....R\$ 14.695,13

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

201220012.2.060000 CONVÊNIO EMATER

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 30.000,00
 932 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07.02. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.858,20
 1273 FONTE: 01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 65.066,84
 1304 FONTE: 01504 Outros Royalties e Comp. Financ.e Patr. Não Previd. - Exercício

SOMA.....R\$ 106.925,04

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

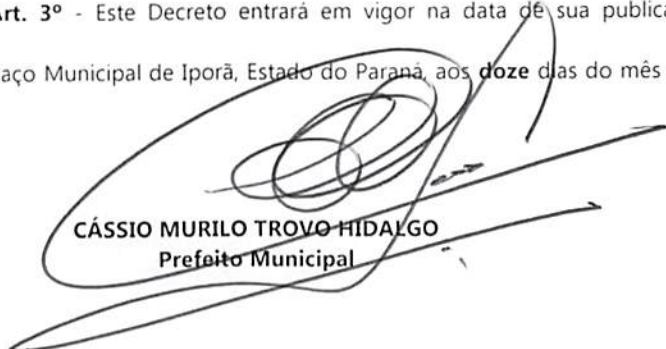
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 57.000,00
 1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 57.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 208.620,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9452
Data,	13 / 04 / 2012
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.193/2012 de 10/04/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/04/2012, Edição de nº 9.450, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.620,17 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS.....R\$ 57.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 57.000,00

1968 FONTE: 01303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS USBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.695,13

1967 FONTE: 33331 TRANSF.SUS ESTADUAL/PSF - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 71.695,13

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.00.0000 CONTRIB.P/ENT.OUTRAS ÁREAS INTER.PÚBLICO.....R\$ 30.000,00

1067 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07.02. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 31.858,20

1968 FONTE: 01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

1969 FONTE: 01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 65.066,84

1970 FONTE: 01504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previd. - Exercício

SOMA.....R\$ 106.925,04

SOMA GERAL.....R\$ 208.620,17

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por CANCELAMENTO de dotação de despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33331 TRANSF. SUS ESTADUAL/PSF - Ex. Anterior.....R\$ 14.695,13

SOMA.....R\$ 14.695,13

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

201220012.2.060000 CONVÊNIO EMATER.....R\$ 30.000,00

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 30.000,00

932 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

07.02. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.858,20

1273 FONTE: 01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 65.066,84

1304 FONTE: 01504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previd. - Exercício

SOMA.....R\$ 106.925,04

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 57.000,00

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 57.000,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 57.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 208.620,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 13 de Abril de 2012, às doze horas e dez minutos da tarde.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9452

Data, 13 de 04 de 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.190/2012** de **10/04/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/04/2012**, Edição de nº **9.450**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 467.380,03 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e três centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.056,52
1931 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.145,77
1932 FONTE: 03104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. anterior

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
1933 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00
1934 FONTE: 03104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.328,39
1935 FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.655,65
1936 FONTE: 3-136 CONV.SEED/Transporte Escolar - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
1937 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00
1938 FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior

3.3.90.99.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 698,05
1939 FONTE: 3-152 CONV.SEED - Transporte Escolar PROJOVEM Rural

3.3.90.99.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11,95
1940 FONTE: 3-152 CONV.SEED - Transporte Escolar PROJOVEM Rural

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.852,50
1941 FONTE: 03101 FUNDEB 60% - Ex. Anterior

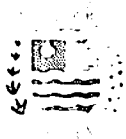
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.287,24
1942 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00
1943 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
1944 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
1945 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 292.036,07

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.3.069000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 10,79
1946 FONTE: 33340 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

103030011.3.070000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.115,25
1947 FONTE: 33342 CONV.MIN.SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO

3.3.90.91.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 35,00
1948 FONTE: 33342 CONV.MIN.SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO

SOMA.....R\$ 2.161,04

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420016.3.176000 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 190,59
1949 FONTE: 33913 CONV.MIN.SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.959,20
1950 FONTE: 33913 CONV.MIN.SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 14.973,08
1951 FONTE: 33839 CONV.MAPA.PRODESA/CEF-AQUIS.MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 473,94
1952 FONTE: 33839 CONV.MAPA.PRODESA/CEF-AQUIS.MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS

SOMA.....R\$ 28.596,81

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PISO SOCIAL BÁSICO

082410006.2.158000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL II/IDOSO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.459,89
1953 FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
1954 FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA - CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.474,73
1955 FONTE: 33827 FNAS CRAS - Ex. Anterior

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL BÁSICO

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.896,17
1957 FONTE: 33818 FNAS Progr.PROJOVEM/ADOLESCENTE - Ex. Anterior

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
1958 FONTE: 33818 FNAS Progr.PROJOVEM/ADOLESCENTE - Ex. Anterior

09.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL ESPECIAL

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1960 FONTE: 33858 FNAS PFMC3/CREAS Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
1961 FONTE: 33858 FNAS PFMC3/CREAS Ex. Anterior

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.423,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

1962 FONTE: 33858 FNAS PFMC3/CREAS Ex. Anterior

SOMAR\$ 44.254,45

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 35.000,00

1963 FONTE: 0.511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício

288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.4.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 2.498,76

1964 FONTE: 0.501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anterior

4.4.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 62.832,90

1965 FONTE: 0.501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício

SOMAR\$ 100.331,66

SOMA GERAL.....R\$ 467.380,03

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03101 FUNDEB 60% - Ex. Anterior.....R\$ 3.852,50

FONTE: 03101 FUNDEB 40% - Ex. Anterior.....R\$ 152.287,24

FONTE: 03103 2% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior.....R\$ 70.056,52

FONTE: 03104 15% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. Anterior.....R\$ 41.145,77

FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior.....R\$ 19.328,39

FONTE: 03501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anterior.....R\$ 2.498,76

FONTE: 33138 CONV.SEED/Transporte Escolar - Ex. Anterior.....R\$ 4.655,65

FONTE: 33157 CONV.SEED - Transp. Escolar PROJovem Rural.....R\$ 698,05

FONTE: 33340 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS.....R\$ 10,79

FONTE: 33340 CONV.MIN.SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO.....R\$ 2.115,25

FONTE: 33818 FNAS Progr.PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior.....R\$ 12.896,17

FONTE: 33827 FNAS CRAS - Ex. Anterior.....R\$ 2.474,73

FONTE: 33839 CONV.MAPA.PRODESA/CEF-AQUIS.MAQ.E EQUIP.AGRÍCOLAS.....R\$ 14.973,08

FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior.....R\$ 9.459,89

FONTE: 33858 FNAS PFMC3/CREAS - Ex. Anterior.....R\$ 19.423,66

FONTE: 33913 CONV.MIN.SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....R\$ 190,59

SOMAR\$ 356.067,04

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$ 62.832,90

FONTE: 31152 CONV.SEED - Transp. Escolar PROJovem Rural.....R\$ 11,95

FONTE: 31342 CONV.MIN.SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO.....R\$ 35,00

FONTE: 31839 CONV.MAPA.PRODESA/CEF-AQUIS.MAQ.E EQUIP.AGRÍCOLAS.....R\$ 473,94

FONTE: 31913 CONV.MIN.SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....R\$ 12.959,20

SOMAR\$ 76.312,99

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

1246 FONTE: 0.511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício

SOMAR\$ 35.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 467.380,03




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9452</u>
Data, <u>13/04/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.190/2012 de 10/04/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/04/2012, Edição de nº 9.450, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 467.380,03 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e três centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	RS	20.058,52
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1931 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior	RS	20.145,77
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1932 FONTE: 03104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. anterior		
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	RS	30.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1933 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior	RS	21.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1934 FONTE: 03104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. Anterior	RS	10.328,39
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1935 FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior	RS	4.655,65
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1936 FONTE: 33136 CONV. SEED/Transporte Escolar - Ex. Anterior	RS	20.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1937 FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior	RS	9.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1938 FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior	RS	898,05
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1939 FONTE: 33152 CONV. SEED - Transporte Escolar PROJovem Rural	RS	11,95
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1940 FONTE: 31152 CONV. SEED - Transporte Escolar PROJovem Rural		
123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	RS	3.852,50
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1941 FONTE: 03101 FUNDEB 60% - Ex. Anterior	RS	22.287,24
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1942 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior	RS	80.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1943 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior		
123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	RS	30.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1944 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior	RS	20.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1945 FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior	RS	292.036,07

SOMA

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.3.069000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	RS	10,79
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1948 FONTE: 33340 CONV. MIN. SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	RS	2.115,25
103030011.3.070000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO	RS	35,00
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1947 FONTE: 33342 CONV. MIN. SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO	RS	35,00
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1948 FONTE: 31342 CONV. MIN. SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO	RS	2.161,04

SOMA

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420018.3.176000 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	190,59
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1949 FONTE: 33913 CONV. MIN. SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	12.959,20
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1950 FONTE: 31913 CONV. MIN. SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA/MEIO AMBIENTE		
206060012.3.186000 FRUTILHA MECANIZADA AGRÍCOLA	RS	14.973,08
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1951 FONTE: 33839 CONV. MAPA. PRODESA/CEF-AQUIS. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	RS	473,94
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1952 FONTE: 31839 CONV. MAPA. PRODESA/CEF-AQUIS. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	RS	28.596,81

SOMA

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PISO SOCIAL BÁSICO

082410008.2.158000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL III/IDOSO	RS	4.459,89
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1953 FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior	RS	5.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1954 FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior		
082400008.2.154000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA - CRAS/PAIF	RS	2.474,73
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1955 FONTE: 33827 FNAS CRAS - Ex. Anterior		
09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL BÁSICO		
082420007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE	RS	4.896,17
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1957 FONTE: 33818 FNAS Progr. PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior	RS	8.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1958 FONTE: 33818 FNAS Progr. PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior		
09.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PISO SOCIAL ESPECIAL		
082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MÉDIA SÓCIO EDUCATIVA	RS	10.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1960 FONTE: 33858 FNAS PFMCS/CREAS Ex. Anterior	RS	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1961 FONTE: 33858 FNAS PFMCS/CREAS Ex. Anterior	RS	6.423,66
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1962 FONTE: 33858 FNAS PFMCS/CREAS Ex. Anterior	RS	44.254,45

SOMA

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.180000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	RS	35.000,00
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1963 FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício	RS	2.498,76
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.8.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS	62.832,90
1964 FONTE: 03501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anterior		
4.8.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS	100.331,86
1965 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	RS	467.380,03

SOMA

SOMA GERAL

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão) parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação de despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03101 FUNDEB 60% - Ex. Anterior	RS	3.852,50
FONTE: 03102 FUNDEB 40% - Ex. Anterior	RS	152.287,24
FONTE: 03103 5% sobre Transf. Constitucionais (Fundeb) - Ex. Anterior	RS	70.058,52
FONTE: 03104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação - Ex. Anterior	RS	41.145,77
FONTE: 03107 Salário Educação - Ex. Anterior	RS	19.328,39
FONTE: 03501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anterior	RS	2.498,76
FONTE: 33136 CONV. SEED/Transporte Escolar PROJovem Rural	RS	4.655,65
FONTE: 33152 CONV. SEED - Transp. Escolar PROJovem Rural	RS	698,05
FONTE: 33340 CONV. MIN. SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	RS	10,79
FONTE: 33342 CONV. MIN. SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO	RS	2.115,25
FONTE: 33818 FNAS Progr. PROJovem/ADOLESCENTE - Ex. Anterior	RS	12.896,17
FONTE: 33827 FNAS CRAS - Ex. Anterior	RS	2.474,73
FONTE: 33839 CONV. MAPA. PRODESA/CEF-AQUIS. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	RS	14.973,08
FONTE: 33851 FNAS Progr. PBVII - Ex. Anterior	RS	9.459,89
FONTE: 33858 FNAS PFMCS/CREAS - Ex. Anterior	RS	19.423,66
FONTE: 33913 CONV. MIN. SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	190,59
SOMA	RS	356.067,04

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	RS	62.832,90
FONTE: 31152 CONV. SEED - Transp. Escolar PROJovem Rural	RS	11,95
FONTE: 31342 CONV. MIN. SAÚDE - EQUIPAMENTOS E GABINETE ODONTOLÓGICO	RS	35,00
FONTE: 31839 CONV. MAPA. PRODESA/CEF-AQUIS. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	RS	473,94
FONTE: 31913 CONV. MIN. SAÚDE - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	12.959,20
SOMA	RS	76.312,99

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		
154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS	RS	35.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
1248 FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício	RS	35.000,00
SOMA GERAL	RS	467.380,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

a) no Jornal
ILUSTRADO
do Município
452
04/04/2012
MÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.189/2012 de 10/04/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/04/2012, Edição de nº 9.450, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO
226610014.2.070000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00
1514 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 150.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO
226610014.2.054000 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS
3.3.80.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00
1512 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9452
Data, 13 / 04 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 0044/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 014/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 044/2012, na modalidade Convite nº 014/2012, que trata da Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos da Prefeitura Municipal de Iporã, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- **UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA-ME.**

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	95457
Data,	12 / 04 / 2012
	O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 035/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO N° 0044/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 014/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo n° 044/2012, na modalidade Convite n° 014/2012, que trata da Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos da Prefeitura Municipal de Iporá, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA-ME.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 0451

Data, 12/04/2012

[Assinatura]
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 034/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 026/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2012-PMI, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:**

- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
- CASA DO ASFALTO – DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jo. Ilustrado
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9451
Data, 12/04/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 034/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 026/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2012-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município, Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
- CASA DO ASFALTO - DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9451
Data, 12/04/2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 029/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 029/2012, na modalidade Carta Convite nº 007/2012, que trata da **Contratação de Empresa para Fornecimento de cortinas e divisórias para diversas secretarias desta municipalidade**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- JAIME ACCO – DECORAÇÕES.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9451
Data,	12/04/2012
	O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 029/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 029/2012, na modalidade Carta Convite nº 007/2012, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento de cortinas e divisórias para diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- JAIME ACCO - DECORAÇÕES.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 11 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9452
Data, 12/04/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 032/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 023/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota municipal. Conforme Especificações do Edital, adjudicado às empresas:
- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- JR DA CUNHA AUTO PEÇAS.
- SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
- UMUCAMPO COM. PEÇAS PARA TRAT. E VEI. ROD. LTDA.
- GRANUCCI - COM. DE PEÇAS LTDA.
- V L GOMES COMERCIO DE PEÇAS.
- ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 11 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9451
Data, 12-04-2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 021/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 021/2012, na modalidade Carta Convite nº 006/2012, que trata da **Aquisição de Material para Informática e Micro-Computadores para Diversas Secretarias desta Municipalidade**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- MAZUCCO & RICCI LTDA ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9452
Data, 12/04/2012
O. ELIMINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 021/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 021/2012, na modalidade Carta Convite nº 006/2012, que trata da Aquisição de Material para Informática e Micro-Computadores para Diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- MAZUCCO & RICCI LTDA ME.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 11 de Abril de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9452

Data, 12/04/2012

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2012

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - (CACs - FUNDEB):

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - (CACs - FUNDEB), composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Poder Executivo

Conselheiro Titular: SANDORVAL ALVES DE SOUZA
Conselheiro Suplente: CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Conselheiro Titular: BETÂNIA PEDROTTI DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente: SHEILA CRISTINA PIVA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: SANDRA E SILVA BRISCHILIARI
Conselheiro Suplente: CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO
Conselheiro Suplente: SÍLVIA APARECIDA HUNGARO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Conselheiro Suplente: LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: MEREDIANA DE FÁTIMA FILIPPIN MILANI
Conselheiro Suplente: MARGARETE FANTIN ROSA
Conselheiro Titular: ANA PAULA DIAS HUNGARO
Conselheiro Suplente: FABIANA ALEIXO

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E REPRESENTANTE DA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Conselheiro Titular: VENILSON DA SILVA XIMENES
Conselheiro Suplente: FLAVIA DA SILVA SANTOS
Conselheiro Titular: JOSIAS DE CARVALHO XIMENES
Conselheiro Suplente: CLEUZA LUIZ PEREIRA SILVA

DECRETO
030

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2012
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - (CACS - FUNDEB);
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.765.

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - (CACS - FUNDEB), composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

- Poder Executivo**
Conselheiro Titular: SANDORVAL ALVES DE SOUZA
Conselheiro Suplente: CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Conselheiro Titular: BETÂNIA PEDROTTI DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente: SHEILA CRISTINA PIVA
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: SANDRA E SILVA BRISCHILIARI
Conselheiro Suplente: CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO
Conselheiro Suplente: SÍLVIA APARECIDA HUNGARO
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Conselheiro Suplente: LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO
DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: MEREDIANA DE FÁTIMA FILIPPIN MILANI
Conselheiro Suplente: MARGARETE FANTIN ROSA
Conselheiro Titular: ANA PAULA DIAS HUNGARO
Conselheiro Suplente: FABIANA ALEIXO
DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E REPRESENTANTE DA ENTIDADE SECUNDARISTA:
Conselheiro Titular: VENILSON DA SILVA XIMENES
Conselheiro Suplente: FLAVIA DA SILVA SANTOS
Conselheiro Titular: JOSIAS DE CARVALHO XIMENES
Conselheiro Suplente: GLEUZA LUIZ PEREIRA SILVA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Conselheiro Titular: WALDECIR BARRETO
Conselheiro Suplente: VERA LUCIA DA SILVA MENEZES
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Conselheiro Titular: WAGNER BARBOSA
Conselheiro Suplente: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 165/2011 de 12 de dezembro de 2011.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá (PR), 10 de abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9450
Data, 22/04/2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2012 (Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
338 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DA SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
721 FONTE: 01303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.000,00
730 FONTE: 01303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
1423 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 38.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
309 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
1420 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 2.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 28.000,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9464
Data,	28/04/2012
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2012

(Republicação)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s) na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

338 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DA SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

721 FONTE: 01303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.000,00

730 FONTE: 01303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

1423 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 38.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

309 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.05. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

1420 FONTE: 31818 Progr.FMAS-PROJovem/ADOLESCENTE - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 28.000,00

1541 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9464

Data, 28/04/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

338 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00


309 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9446</u>
Data, <u>05/04/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

338 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00


309 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9446</u>
Data, <u>05/04/2012</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

338 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

309 FONTE: 01103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9446

Data, 05 / 04 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 028/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 019/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de um veículo 0 (zero) km para a Assistência Social desta municipalidade. **Conforme Especificações do Edital**, adjudicado à empresa:

- VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9445</u>
Data, <u>03</u> / <u>07</u> / <u>2012</u>
O. ELABORADOR

Paço Municipal, 03 de Abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 028/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012-
PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria
n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 019/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º
007/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de um veículo 0 (zero) km para a Assistência Social desta
municipalidade. Conforme Especificações do Edital, adjudicado à empresa:
- VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 03 de Abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 9445
Data, 04 / 04 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 027/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 016/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2012-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de uma MINI CARREGADEIRA NOVA. Conforme Especificações do Edital adjudicado à empresa:

- NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9445
Data	03 / 04 / 2012
	O-FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 03 de Abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 027/2012

HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMI, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 016/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2012-PMI, cujo objeto trata da aquisição de uma MINICARREGADEIRA NOVA. Conforme Especificações do Edital adjudicado à empresa:

- NOVA FROTA E EQUIPAMENTO S/A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Abril de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9445
Data, 04 / 04 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 026/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 06 de abril de 2012.

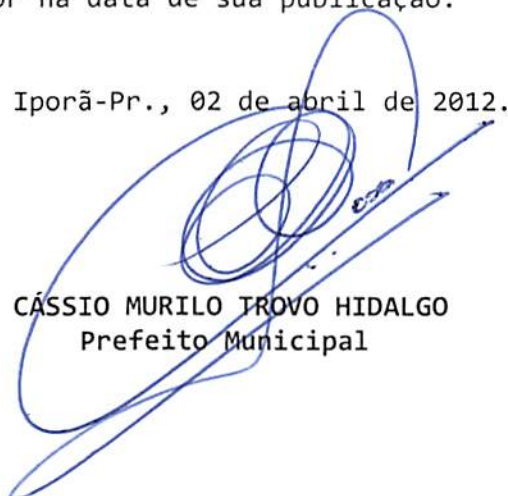
DECRETA,

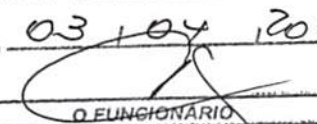
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05/04/2012 (quinta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como transporte de Estudantes, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 02 de abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9444</u>
Data, <u>03/04/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026/2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO
a) a tradição religiosa;
b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 06 de abril de 2012.
DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05/04/2012 (quinta-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como transporte de Estudantes, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr., 02 de abril de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9444

Data, 03 104 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 018/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 018/2012, na modalidade Carta Convite nº 005/2012, que trata da **Aquisição de Material de Expediente para Diversas Secretarias desta Municipalidade**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- RUBENS PAPELARIA LTDA.
- WALDECIR BARRETO ME.
- MARIA LUIZA THOMAZINI ME.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Março de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9440
Data	29 / 03 / 2012
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 025/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 018/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 018/2012, na modalidade Carta Convite nº 005/2012, que trata da Aquisição de Material de Expediente para Diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- RUBENS PAPELARIA LTDA.
- WALDECIR BARRETO ME.
- MARIA LUIZA THOMAZINI ME.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 28 de Março de 2012
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9440
Data, 29 / 03 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 013/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 013/2012, na modalidade Carta Convite nº 003/2012, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia, e manutenção de veículos, pertencentes a Frota desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- PANTOLFI & CESAR LTDA.
- J. P. VEDOVETO ME.
- NAIR MENDONÇA.
- GILMAR CLAUSME.
- RADIADORES E BATERIAS PALOTINA LTDA.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Março de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal UNJARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9440
Data, 29 / 03 / 2012
o-FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADODOPARANÁ
DECRETO Nº 024/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 013/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Junho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 013/2012, na modalidade Carta Convite nº 003/2012, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia, e manutenção de veículos, pertencentes a Frota desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- PANTOLFI & CESAR LTDA.
- J. P. VEDOVETO ME.
- NAIR MENDONÇA.
- GILMAR CLAUSME.
- RADIADORES E BATERIAS PALOTINA LTDA.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 28 de Março de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9440

Data, 29 / 03 / 2012


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.500,00
005 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.500,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.500,00
003 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9438</u>
Data, <u>27/03/2012</u>
O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Orgão Oficial do Município
 Edição nº 9438
 Data, 27/03/2012
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 023/2012
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do
 Paraná, usando das atribuições legalmente inerentes, e em especial pelo
 que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Diário
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 09/12/
 2011, Edição de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos
 reais), destinado a atender despesas de(s) seguinte(s) Secretaria(s), na contor-
 midade com o que segue discriminado:
 08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRI-
 OS PÚBLICOS DE IPORÁ
 08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRI-
 OS PÚBLICOS DE IPORÁ
 08.11 ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
 282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.500,00
 005 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício
 SOMA R\$ 5.500,00
 Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
 determina o Artigo Trêze do presente Decreto decorrerá(o), por CANCELAMENTO de
 dotação da despesa criada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRI-
 OS PÚBLICOS DE IPORÁ
 08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRI-
 OS PÚBLICOS DE IPORÁ
 08.11 ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
 282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA R\$ 5.500,00
 003 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício
 SOMA R\$ 5.500,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de
 Março do ano de dois mil e doze
 CASSIO MURILO TROYO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição de nº 9.346, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 32.000,00

121 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 32.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL AO SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 56.000,00

619 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

SOMA.....R\$ 56.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 533.000,00

1837 FONTE: 01495 Atenção Básica - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 74.000,00

1838 FONTE: 01495 Atenção Básica - Exercício

SOMA.....R\$ 607.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 695.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00

94 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 32.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL AO SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 56.000,00

620 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício

SOMA.....R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 607.000,00

892 FONTE: 01495 Atenção Básica – Exercício

SOMA.....R\$ 607.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 695.000,00

disposições em contrário.

ano de dois mil e doze.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **Março** do


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9435</u>
Data, <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2012</u>
O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 9431
 Data, 23/03/2012
 FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
 Decreto nº 020/2012
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, usando das atribuições
 legais, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.172/2011 de 02/12/2011,
 publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/12/2011, Edição
 de nº 9.346, resolve:

D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar
 no valor de R\$ 695.000,00 (seiscientos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s)
 seguinte(s) Secretária(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04122005 2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO R\$ 32.000,00
 SOMA R\$ 32.000,00
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL
 12365009 2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL AO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO R\$ 56.000,00
 519 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício R\$ 56.000,00
 SOMA R\$ 56.000,00
 05. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
 10301001 2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 533.000,00
 1837 FONTE: 01495 Alengão Básica - Exercício R\$ 533.000,00
 SOMA R\$ 533.000,00
 1838 FONTE: 01495 Alengão Básica - Exercício R\$ 74.000,00
 SOMA R\$ 74.000,00
 SOMA GERAL R\$ 695.000,00
 Art. 4º - O(s) recurso(s) para cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme
 demonstrado abaixo:
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04122005 2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO R\$ 32.000,00
 SOMA R\$ 32.000,00
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL
 12365009 2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 3.1.91.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL AO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO R\$ 56.000,00
 520 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício R\$ 56.000,00
 SOMA R\$ 56.000,00
 05. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
 10301001 2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 3.1.90.09.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 607.000,00
 589 FONTE: 01495 Alengão Básica - Exercício R\$ 607.000,00
 SOMA GERAL R\$ 695.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Ipora, Município de Ipora, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e doze.
 Prefeito Municipal
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 021/2012

APOSENTA O SERVIDOR ADELSON DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º, INCISO III LETRA "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 23 de março de 2012, o Senhor ADELSON DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.631.666 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.157.269-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 479/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XVI da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 634,01 (seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo) e que juntamente com os adicionais de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R\$ 209,22 (duzentos e nove reais e vinte e dois centavos), totalizou o montante de R\$ 843,23 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c -) que a proporcionalidade é de 98,91% e que o valor resultou em R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 19 de março de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9432

Data, 20 + 03 2012

O FUNCIONÁRIO Público Municipal

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 021/2012
APOSENTA O SERVIDOR ADELSON DA SILVA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito
Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, e em especial o
disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006,
combinado com o Art. 40 § 1º, INCISO III LETRA
"b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídi-
ca do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por idade
com proventos proporcionais, a partir de 23 de março
de 2012, o Senhor ADELSON DA SILVA, brasileiro,
viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº
1.631.666 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº
369.157.269-34, residente e domiciliado nesta ci-
dade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Fun-
cionário Público Municipal, ocupante do cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Se-
cretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e
Viação, contratado através da Portaria 479/1991
de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido
no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, §
1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível
referencia XVI da Tabela de Salários, com vencimen-
tos de R\$ 634,01 (seiscentos e trinta e quatro
reais e um centavo) e que juntamente com os adici-
onais de tempo de serviços de 33% (trinta e três)
por cento, no valor de R\$ 209,22 (duzentos e nove
reais e vinte e dois centavos), totalizou o montante
de R\$ 843,23 (oitocentos e quarenta e três reais e
vinte e três centavos), valor em que se deu o último
vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor menor
que a última remuneração e, portanto o cálculo da
aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c -) que a proporcionalidade é de 98,91% e que o
valor resultou em R\$ 723,92 (setecentos e vinte e
três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario,
este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr, 19 de março de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9432

Data, 20/03/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 011/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Julho de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 011/2012, na modalidade Carta Convite nº 001/2012, que objetiva **Contratação de Empresa para Aquisição de Uma central telefônica digital Completa, incluindo software e treinamento**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Março de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9429
Data, 16/03/2012
O-FUNÇÃOARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO N° 020/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO N° 011/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 277/2011, de 09 de Julho de 2011, do Certame Licitação, Processo n° 011/2012, na modalidade Carta Convite n° 001/2012, que objetiva Contratação de Empresa para Aquisição de Uma central telefônica digital Completa, incluindo software e treinamento, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Março de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n°

9429

Data,

16/03/2012

O FUNCIONÁRIO

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 011/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 277/2011, de 09 de Julho de 2011, do Certame Licitatório, Processo nº. 011/2012, na modalidade Carta Convite nº 001/2012, que objetiva Contratação de Empresa para Aquisição de Uma central telefônica digital Completa, incluindo software e treinamento, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 15 de Março de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9430
Data, 12 / 03 / 2012
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 019/2012

APOSENTA A SERVIDORA SR^a. LEONOR BRITO DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

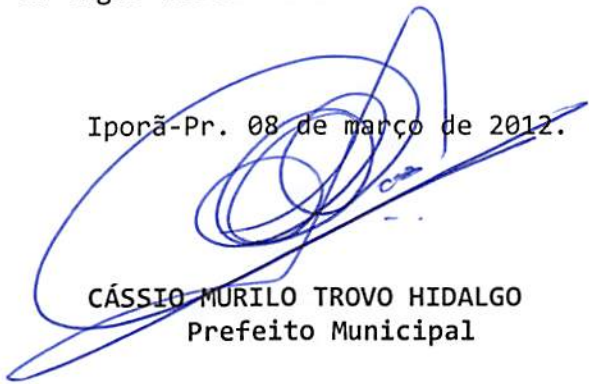
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 08 de março de 2012, a Senhora LEONOR BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.311.877-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.201.529-42 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I - Considerando:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia C-13 da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.280,35 (hum mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R\$ 358,49 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.638,84 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se originará a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 08 de março de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9423</u>
Data, <u>09/03/2012</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 019/2012

APOSENTA A SERVIDORA SR.ª LEONOR BRITO DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 08 de março de 2012, a Senhora LEONOR BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.311.877-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.201.529-42 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

1 – Considerando:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia C-13 da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.280,35 (um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R\$ 358,49 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.638,84 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se originará a aposentadoria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr, 08 de março de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº

9423

Data,

09/03/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 088/2011 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 565/2011, de 11 de Novembro de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 088/2011, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2011, que trata **Contratação de Empresa para execução de 6.940,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ na Sede do Município**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9416
Data, 02 / 03 / 2012
EMPUNÇONÁRIO

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 018/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 088/2011 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 565/2011, de 11 de Novembro de 2011, do Certame Licitação, Processo nº. 088/2011, na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2011, que trata Contratação de Empresa para execução de 6.940,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ na Sede do Município, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2012.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9416

Data, 04/03, 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 017/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 014/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2012-PMI, cujo objeto trata da **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de conteúdos, conforme especificações do edital** adjudicado à empresa:

- ELF AUTOMOÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9416</u>
Data, <u>02</u> / <u>02</u> / <u>2012</u>
O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 017/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATORIO 014/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 014/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2012-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de conteúdos, conforme especificações do edital adjudicado à empresa:
- ELF AUTOMOÇÃO E SISTEMAS LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9416
Data, 02 / 03 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2012

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 012/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010, de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 012/2012, na modalidade Carta Convite nº 002/2012, que trata da Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes com caminhão Basculante, para diversos serviços desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- VALMIR CANDIOTO ME.
- CESAR PANINI.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9411	
Data, 23 / 02 / 2012	
	O FUNCIONÁRIO

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2012
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 012/2012 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010, de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 012/2012, na modalidade Carta Convite nº 002/2012, que trata da Contratação da Empresa para prestação de serviços de transportes com caminhão Basculante, para diversos serviços desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- VALMIR CANDIOTO ME.
- CESAR PANINI.
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9411

Data, 24-02-2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.186/2012** de **22/02/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **23/02/2012**, Edição de nº **9.410**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.358.105,98 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.3.172000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.790,77
1733 FONTE: 33149 CONV.MEC/FNDE – PROINFANCIA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 487.927,00
1734 FONTE: 31149 CONV.MEC/FNDE – PROINFANCIA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.929,00
1735 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 514.646,77

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120015.3.024000 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.427,18
1736 FONTE: 33917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 239.260,00
1737 FONTE: 31917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

SOMA.....R\$ 248.687,18

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.3.064000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.549,89
1738 FONTE: 03500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde – Port.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
1739 FONTE: 01500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde – Port.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.311,00
1740 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

103030011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NO DISTRITO DE NILZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 950,54
1741 FONTE: 03500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde – Port.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
1742 FONTE: 01500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde – Port.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.342,00
1743 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

103030011.3.069000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 105.697,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

1744 FONTE: 33341 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS2

103040011.3.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	274.909,02
1745 FONTE: 33338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	250.000,00
1746 FONTE: 31338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	15.744,00
1747 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	767.503,69

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420016.3.152000 MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	56.274,54
1748 FONTE: 33854 CONV/MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	42.056,00
1749 FONTE: 31854 CONV/MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS	

188470016.3.179000 MELHORIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	200.000,00
1750 FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA DE LIXO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.000,00
1751 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.067000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	5.374,47
1752 FONTE: 33852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	420.000,00
1753 FONTE: 31852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	12.655,00
1754 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

206060012.3.166000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	197.235,63
1755 FONTE: 33861 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP.AGRÍCOLAS 2	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	117.693,06
1756 FONTE: 33862 CONV/MDA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP.AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	15.600,00
1757 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

206060012.3.183000 PROJETO APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	49.000,00
1758 FONTE: 31867 CONV.SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.996,00
1759 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	1.142.884,70

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.150000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	29.344,52
1760 FONTE: 33855 CONV/MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	114.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

1761 FONTE: 31855 CONV/MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.437,00
1762 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.151000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1763 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 142,46
1764 FONTE: 33856 CONV/MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.500,00
1765 FONTE: 31856 CONV/MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.159,00
1766 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.155000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TOMÉ DE SOUZA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1767 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37,09
1768 FONTE: 33857 CONV/MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 197.000,00
1769 FONTE: 31857 CONV/MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.981,00
1770 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.184000 PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00
1771 FONTE: 31868 CONV.SEDU/PARANACIDADE - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.517,00
1772 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 653.818,07

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.565,57
1773 FONTE: 33866 CONV.FMI FIA/CT 2010

SOMA.....R\$ 30.565,57

SOMA GERAL.....R\$ 3.358.105,98

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33149 CONV.MEC/FNDE - PROINFANCIA.....R\$ 21.790,77
FONTE: 33338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....R\$ 274.909,02
FONTE: 33341 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS2.....R\$ 105.697,24
FONTE: 03500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT.204GM/2007.....R\$ 2.500,43
FONTE: 33852 CONV.FUNASA - SANEAMENTO RURAL.....R\$ 5.374,47
FONTE: 33854 CONV.MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS.....R\$ 56.274,54
FONTE: 33855 CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO.....R\$ 29.344,52
FONTE: 33856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....R\$ 142,46
FONTE: 33857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA.....R\$ 37,09
FONTE: 33861 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.DE MÁQ. E EQUIP.AGRÍCOLAS 2...R\$ 197.235,63
FONTE: 33862 CONV.MDA/CEF - AQUIS.DE MÁQ. E EQUIP.AGRÍCOLAS.....R\$ 117.693,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FONTE: 33866 CONV.PMI FIA/CT 2010.....	R\$	30.565,57
FONTE: 33917 CONV.MIN.ESP/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL.....	R\$	9.427,18
SOMA.....	R\$	850.991,98

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31149 CONV.MEC/FNDE - PROINFANCIA.....	R\$	487.927,00
FONTE: 31338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....	R\$	250.000,00
FONTE: 01500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT.204GM/2007.....	R\$	100.000,00
FONTE: 31852 CONV.FUNASA - SANEAMENTO RURAL.....	R\$	420.000,00
FONTE: 31854 CONV.MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS.....	R\$	42.056,00
FONTE: 31855 CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO.....	R\$	114.700,00
FONTE: 31856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....	R\$	95.500,00
FONTE: 31857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA.....	R\$	197.000,00
FONTE: 31867 CONV.SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO.....	R\$	49.000,00
FONTE: 31868 CONV.SEDU/PARANACIDADE - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.....	R\$	180.000,00
FONTE: 31915 CONV.FUNASA - VEÍCULO COLETA DE LIXO.....	R\$	200.000,00
FONTE: 31917 CONV.MIN.ESP/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL.....	R\$	239.260,00
SOMA.....	R\$	2.375.443,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.929,00
405 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
551 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

SOMA.....	R\$	10.929,00
------------------	------------	------------------

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRÚRGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	18.653,00
781 FONTE: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício		

SOMA.....	R\$	18.653,00
------------------	------------	------------------

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420016.2.045000 FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
998 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	7.000,00
1003 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	12.655,00
1040 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

206060012.3.035000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
1043 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.000,00
1053 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.996,00
1058 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

SOMA.....	R\$	40.651,00
------------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
1180 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.094,00
1265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00
1302 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 37.094,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
1361 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1362 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
1364 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.029000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 5.744,00
1389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 15.744,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.600,00
1509 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 3.358.105,98

disposições em contrário.

do ano de dois mil e doze.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9411

Data, 24/02/2012

O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã-PR
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 015/2012
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.186/2012 de 22/02/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 23/02/2012, Edição de nº 9.410, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.358.105,98 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650009.3.172000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.790,77
1733	FONTE: 33149 CONV.MEC/FNDE - PROINFANCIA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 487.927,00
1734	FONTE: 31149 CONV.MEC/FNDE - PROINFANCIA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.929,00
1735	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA	R\$ 514.646,77
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120015.3.024000	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.427,18
1736	FONTE: 33917 CONV.MIN ESPORTES/CEF - MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 239.260,00
1737	FONTE: 31917 CONV.MIN ESPORTES/CEF - MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL
SOMA	R\$ 248.687,18
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA	
103030011.3.064000	PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.549,89
1738	FONTE: 03500 Bl Inv Rede Serv.Saúde - Port.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
1739	FONTE: 01500 Bl Inv Rede Serv.Saúde - Port.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.311,00
1740	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
103030011.3.065000	PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NO DISTRITO DE NILZA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 950,54
1741	FONTE: 03500 Bl Inv Rede Serv.Saúde - Port.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
1742	FONTE: 01500 Bl Inv Rede Serv.Saúde - Port.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.342,00
1743	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
103030011.3.069000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 105.697,24
1744	FONTE: 33341 CONV.MIN SAUDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS2
103040011.3.016000	EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 274.909,02
1745	FONTE: 33338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00
1746	FONTE: 31338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.744,00
1747	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA	R\$ 767.503,69
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
185420016.3.152000	MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 56.274,54
1748	FONTE: 33854 CONV/MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 42.056,00
1749	FONTE: 31854 CONV/MT/CEF - PARQUES MUNICIPAIS
188470016.3.176000	MELHORIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00
1750	FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA DE LIXO
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
1751	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206080012.3.087000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.374,47
1752	FONTE: 33852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 420.000,00
1753	FONTE: 31852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.655,00
1754	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
206080012.3.186000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 197.235,63
1755	FONTE: 33861 CONV/MA/PA/PRODESA/CEF - AQUIS.MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS 2
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 117.693,06
1756	FONTE: 33862 CONV/MDA/CEF - AQUIS.MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.600,00
1757	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
206080012.3.183000	PROJETO APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 49.000,00
1758	FONTE: 31867 CONV SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.996,00
1759	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA	R\$ 1.142.884,70
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154520013.3.150000	GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.344,52
1760	FONTE: 33855 CONV/MIN CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 114.700,00
1761	FONTE: 31855 CONV/MIN CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.437,00
1762	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
154520013.3.151000	GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1763	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 142,46
1764	FONTE: 33856 CONV/MIN CIDADES/CEF - VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.500,00
1765	FONTE: 31856 CONV/MIN CIDADES/CEF - VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.159,00
1766	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
154520013.3.155000	GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TOMÉ DE SOUZA
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1767	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37,09
1768	FONTE: 33857 CONV/MIN CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 197.000,00
1769	FONTE: 31857 CONV/MIN CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.981,00
1770	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
154520013.3.184000	PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00
1771	FONTE: 31866 CONV.SEDU/PARANACIDADE - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.517,00
1772	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA	R\$ 653.818,07
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
082430007.2.018000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.565,57
1773	FONTE: 33866 CONV.PMI FIA/CT 2010
SOMA	R\$ 30.565,57
SOMA GERAL	R\$ 3.358.105,98

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão) parte do SUPERÁVIT financeiro gerado no exercício de 2012.

o(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9411

Data, 24/02/2012

[Assinatura]
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010 e relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APÓS AVANÇO
01	Ana de Souza Bezerra	Professora Classe C	06	07
02	Ana Ferreira Leite	Professora Classe C	13	14
03	Ana Maria do Val	Professora EI Classe A	01	02
04	Ana Maria Rosa	Professora Classe B	04	05
05	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora Classe C	05	06
06	Aparecida Antonia Sifontes Montila Alves	Professora Classe C	13	14
07	Cacilda Ferreira Vacari	Professora Classe B	04	05
08	Cleia Ferreira Braga de Abreu	Professora EI Classe C	01	02
09	Cecília Zago	Professora Classe C	09	10
10	Claudete Ferreira dos Santos	Professora Classe C	13	14
11	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	06	07
12	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	13	14
13	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	07	08
14	Dulce de Carvalho Toledo	Professora Classe C	05	06
15	Edith Célia Sogari Bove	Professora EI Classe A	01	02
16	Edna Francisco Alves Randolpho	Professora Classe C	13	14
17	Edna Maria Xavier	Professora EI Classe B	01	02
18	Elessandra Aparecida Vacari	Professora Classe B	05	06
19	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	Professora Classe C	08	09
20	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	05	06
21	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora Classe C	09	10
22	Elzira Ribeiro Neres da Costa	Professora EI Classe B	01	02
23	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	05	06
24	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	03	04
25	Eunecir Constancia Eller de Freitas	Professora Classe C	09	10
26	Geltrudes Pastori Fernandes	Professora Classe B	05	06
27	Gênesis Zolin Vicente	Professora Classe C	08	09
28	Gislaine Aparecida Florentino	Professora EI Classe A	01	02
29	Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora EI Classe A	01	02
30	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	09	10
31	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	09	10
32	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	05	06
33	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	10	11
34	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	07	08
35	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora Classe C	10	11
36	Leide Dioniso dos Santos	Professora Classe C	08	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

37	Leila Maria da Silveira Souza	Professora EI Classe C	01	02
38	Leonor Brito de Oliveira	Professora Classe C	12	13
39	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	13	14
40	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	08	09
41	Lucileia Faltz	Professora EI Classe A	01	02
42	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	05	06
43	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	03	04
44	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora EI Classe A	01	02
45	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	13	14
46	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	07	08
47	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	10	11
48	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	05	06
49	Maria das Neves Conceição	Professora Classe C	09	10
50	Maria Elizabete da Silva	Professora Classe C	07	08
51	Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora EI Classe B	01	02
52	Maria Josefa Cavalcante Garcia	Professora Classe C	12	13
53	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora Classe C	09	10
54	Maria Odete Sibim	Professora EI Classe A	01	02
55	Marlene dos Santos Ribeiro	Professora Classe C	04	05
56	Marli Ronzoni	Professora EI Classe B	01	02
57	Meire Terezinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	11	12
58	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	11	12
59	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	03	04
60	Patrícia Fernandes de Oliveira	Professora Classe B	04	05
61	Rosana Aparecida Araújo dos Santos	Professora Classe C	13	14
62	Rosana Aparecida Roque	Professora EI Classe A	01	02
63	Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora Classe C	04	05
64	Rosiani Mara Zanardi dos Santos	Professora EI Classe A	01	02
65	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora Classe C	11	12
66	Sandra E Silva Brischiliari	Professora Classe C	05	06
67	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	11	12
68	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	06	07
69	Selma Maria Bagarolo	Professora EI Classe C	01	02
70	Silvia Aparecida Húngaro de Lima	Professora Classe C	11	12
71	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	13	14
72	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	06	07
73	Sosilange da Silva Israel	Professora Classe NE	04	05
74	Sueli Aparecida Moreira	Professora Classe B	12	13
75	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora Classe C	06	07
76	Vanilda da Silva Bellesi	Professora EI Classe A	01	02
77	Vera Lucia da Silva Menezes	Professora EI Classe A	01	02
78	Vera Lucia Guedes Souza	Professora EI Classe A	01	02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 17 de fevereiro de 2012.

Iporã-Pr., 17 de fevereiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Edição Nº. 9411 Pág. 21

Data 24 / 02 / 2012

REPUBLICADO NO JORNAL
 94112 Pág. 21
 Edição Nº. 94112
 Data 24/02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 014/2012
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETADA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DECORRENTES
 DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASO MURILLO TROYO HIDALGO - Primeiro Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e disposto nos Arts. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010 e relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais DECRETADA:

do Magistério, conforme abaixo relacionado:

REF. ATUAL REF. APÓS AVANÇO

01	Ana de Souza Bezerra	Professora Classe C	06
02	Ana Ferreira Leite	Professora Classe C	07
03	Ana Maria do Val	Professora Classe C	08
04	Ana Maria Rosa	Professora Classe B	09
05	Angela Cristina Farias Monteiro	Professora Classe C	10
06	Apresentadora de Cursos Mariana Alves	Professora Classe C	11
07	Cacilda Ferreira Vasari	Professora Classe B	12
08	Cláudia Ferreira Braga de Abruim	Professora Classe B	13
09	Cecília Zago	Professora Classe C	14
10	Claudio Ferreira dos Santos	Professora Classe C	15
11	Cláudio de Abruim	Professora Classe C	16
12	Dalila Romarinho	Professora Classe C	17
13	Dalila Romarinho	Professora Classe C	18
14	Dalila Romarinho	Professora Classe C	19
15	Dalila Romarinho	Professora Classe C	20
16	Edna Maria Xavier	Professora Classe B	21
17	Edna Maria Xavier	Professora Classe B	22
18	Esserlei Aparecida Souza Nascimento	Professora Classe C	23
19	Elaine Caramelo de Souza Nascimento	Professora Classe C	24
20	Estelina Aparecida Coppari	Professora Classe C	25
21	Estelina Aparecida Coppari	Professora Classe C	26
22	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	27
23	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	28
24	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	29
25	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	30
26	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	31
27	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	32
28	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	33
29	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	34
30	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	35
31	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	36
32	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	37
33	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	38
34	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	39
35	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	40
36	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	41
37	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	42
38	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	43
39	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	44
40	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	45
41	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	46
42	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	47
43	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	48
44	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	49
45	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	50
46	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	51
47	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	52
48	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	53
49	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	54
50	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	55
51	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	56
52	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	57
53	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	58
54	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	59
55	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	60
56	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	61
57	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	62
58	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	63
59	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	64
60	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	65
61	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	66
62	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	67
63	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	68
64	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	69
65	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	70
66	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	71
67	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	72
68	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	73
69	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	74
70	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	75
71	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	76
72	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	77
73	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	78
74	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	79
75	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	80
76	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	81
77	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	82
78	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	83
79	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	84
80	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	85
81	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	86
82	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	87
83	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	88
84	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	89
85	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	90
86	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	91
87	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	92
88	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	93
89	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	94
90	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	95
91	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	96
92	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	97
93	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	98
94	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	99
95	Etiva Ribeiro Neresida Costa	Professora Classe C	100

Produzido e/ou financiado em contrato, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 17 de fevereiro de 2012.
 Iporá, 17 de fevereiro de 2012.
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 013/2012

DESIGNA SECRETARIOS (A) MUNICIPAIS COMO
ORDENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal
de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam os Secretários (a) Municipais:
IRINEU MARTELI - Secretário de Finanças; GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO -
Secretaria de Administração; FABRICIO GAIARI VIVI - Secretário de Serviços
Urbanos, Obras e viação; EDINALDO DA SILVA - Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente; ROSANGELA GUANDALIN BELENTANI - Secretaria de Saúde; HELENA
APARECIDA DOS SANTOS - Secretaria de Educação Cultura e Desporto; ANA PAULA
PORTES DE FREITAS - Secretaria de Assistência Social, JOSANE MARIA BATISTA
SILVA DE SOUZA - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, de acordo com
o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, autorizados a serem Ordenadores de
Despesas, tornando-se responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou
praticarem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o
decreto nº. 020/2011 de 10 de março de 2011.


Registre-se,

Publique-se,e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amoroso Augusto</i>	
Edição Nº. <u>9417</u>	Pág. <u>18</u>
Data <u>02</u> / <u>03</u> / <u>2012</u>	
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 013/2012

DESIGNA SECRETARIOS (A) MUNICIPAIS COMO
ORDENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal
de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Secretários (a) Municipais:
IRINEU MARTELI - Secretario de Finanças; GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO -
Secretaria de Administração; FABRICIO GAIARI VIVI - Secretario de Serviços
Urbanos, Obras e viação; EDINALDO DA SILVA - Secretario de Agricultura e
Meio Ambiente; ROSANGELA GUANDALIN BELENTANI - Secretaria de Saúde; HELENA
APARECIDA DOS SANTOS - Secretaria de Educação Cultura e Desporto; ANA PAULA
PORTES DE FREITAS - Secretaria de Assistência Social, JOSANE MARIA BATISTA
SILVA DE SOUZA - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, de acordo com
o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, autorizados a serem Ordenadores de
Despesas, tornando-se responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou
praticarem.

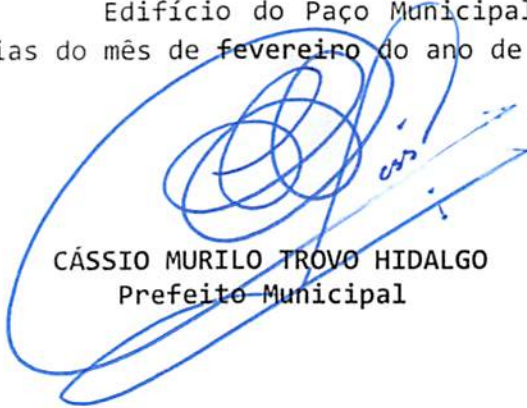
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o
decreto nº. 020/2011 de 10 de março de 2011.

Registre-se,

Publique-se,e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imunizoms Ilustrado</i>	
Edição Nº. <u>9917</u>	Pág. <u>18</u>
Data <u>02/03/2012</u>	
Paço Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 013/2012

DESIGNA SECRETÁRIOS (A) MUNICIPAIS COMO ORDENADORES DE
DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Secretários (a) Municipais; IRINEU MARTELI – Secretário de
Finanças; GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO – Secretária de Administra-
ção; FABRÍCIO GAIARI VIVI – Secretário de Serviços Urbanos, Obras e viação;
EDINALDO DA SILVA – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; ROSANGELA
GUANDALIN BELENTANI – Secretária de Saúde; HELENA APARECIDA DOS
SANTOS – Secretária de Educação Cultura e Desporto; ANA PAULA PORTES
DE FREITAS – Secretária de Assistência Social; JOSANE MARIA BATISTA
SILVA DE SOUZA - Secretária de Indústria Comércio e Turismo, de acordo com
o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, autorizados a serem Ordenadores de
Despesas, tornando-se responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou
praticarem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 020/2011 de 10 de março
de 2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

MURILLO TROVO HIDALGO
Edição N.º 9417 Pág. 18

Data 02 / 03 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de carnaval no dia 21 de fevereiro de 2012;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo das atividades Públicas Administrativas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 fevereiro de 2012 às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretária de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 15 de fevereiro de 2012.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9406
Data, 16/02/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO
a) o feriado de carnaval no dia 21 de fevereiro de 2012;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo das atividades Públicas Administrativas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 fevereiro de 2012 às 13h00min.

PARÁGRAFO UNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr., 15 de fevereiro de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9406

Data, 16/02/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 011/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 007/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2012-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar. Conforme Especificações do Edital** adjudicado à empresa:

- REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 9402
Data, 11-02-2012
ELI
o-FUNÇÃOARIO

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	Edição nº <u>9402</u>
Date, <u>14/02/2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 Decreto nº. 011/2012
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 CASSIO MUIHLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação nº. 003/2012-PM, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2012-PM, cujo objeto trata da Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar, Conforme Especificações do Edital adjudicado à empresa: REATOS PROBITOS DE LIMPEZA LTDA.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Págo Municipal, 10 de Fevereiro de 2012
 CASSIO MUIHLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 010/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitatório 003/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal**, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA
- VALTER GUTIERRE
- ADELSON BEZERRA DA SILVA ME
- J. C. DE ARAÚJO FILHO & CIA LTDA
- DELAI & SILVA LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 9402
Data, 14/02/2012
O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 010/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 003/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2012-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA
- VALTER GUTIERRE
- ADELSON BEZERRA DA SILVA ME
- J. C. DE ARAÚJO FILHO & CIA LTDA
- DELAI & SILVA LTDA ME

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMJARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n.º

9402

Data,

11 / 02 / 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 009/2012

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 001/2012, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012-PMI, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, adjudicado às empresas:

- AFONSO PNEUS LTDA. - EPP.
- BOLANHO PNEUS LTDA.
- MODELO PNEUS LTDA.
- RECONOR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
- A. A. SANTOS PNEUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9402
Data, 11/02/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 009/2012
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2012, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 225/2011 de 13 de Maio de 2011, do Processo Licitação 001/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2012-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, adjudicado às empresas:
- AFONSO PNEUS LTDA - EPP.
- BOLANHO PNEUS LTDA.
- MODELO PNEUS LTDA.
- RECONOR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
- A. A. SANTOS PNEUS.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n.º 9402

Data, 11-02-2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 008/2012

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida à seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR HORA	R\$. 85,00
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR HORA	R\$. 80,00
SERVIÇO DIVERSOS COM PAZINHA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR HORA	R\$. 60,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE ARADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE NIVELADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ SUBSOLADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TERRACEADOR.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 64,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR HORA	R\$. 50,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR LOTE	R\$. 80,00
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	NA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 30,00
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	ACIMA DE 2 (DOIS) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 60,00
* SERVICOS DE DEMARCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL	ÁREA MÁXIMA DE DEMARCADA É DE 10 (DEZ) ALQUEIRES	POR ALQUEIRE	R\$. 20,00

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 60,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR KM RODADO	R\$. 1,50
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	POR KM RODADO	R\$. 1,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TAXA DE LOCAÇÃO DE IMPLEMENTO

DESCRIÇÃO DO IMPLEMENTO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
* VAGÃO FORRAGEIRO	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 5000 KG. E CONCHINHA.	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO LANCER 400	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* GRADE ARADORA	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* GRADE NIVELADORA	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* SUBSOLADOR	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$. 60,00
* TERRACEADOR	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLEMENTO DURANTE SEU USO	POR DIA	R\$ 60,00

* Serão cobrados diárias dos equipamentos em todo período em que os mesmos estiverem em poder do arrendatário.

* Limite máximo para locação de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega do implemento.

VIVEIRO DE MUDAS

DESCRIÇÃO DA ESPÉCIE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ POR MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	R\$. 0,35	R\$. 350,00

*Espécies nativas serão doadas para plantio em propriedades rurais do município de Iporã.

*Arborização urbana será executada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 24,00
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM SEMEM SEXADO	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição sendo usado semem simples.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

- I - Subsídio de até 2 (dois) caminhões no transporte de terra para construção civil;
- II - Subsídio de 3 (três) HM em terraplanagem e consertos de carregadores:
 - a) Aviário e pocilga - subsídio de 15 (quinze) HM, por produtor ano;
 - b) Bicho da seda e bovinocultura de leite - subsídio de 8 (oito) HM, por produtor ano;
 - c) Tanque de peixe - subsídio de 2 (duas) HM, por produtor ano;
 - d) Construção rural - investimentos - subsídio de 3 (três) HM, por produtor ano;
 - e) Conserto de Carreadores - subsídio de 3 (três) HM, por produtor ano, num limite máximo de 20 (vinte) horas;
 - f) Construção silo - subsídio de 2 (duas) HM, por produtor ano.

Art. 3º - Os serviços contratados junto ao município só serão executados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2011 de 07 (sete) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2012.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO(A) NO JORNAL UNUJARANA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº 9404	Pag. 25
Data 14 / 02 / 2012	
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 008/2012
 ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;
 DECRETA:
 Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida à seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PLO. CUMPRÁVEL	PROIBIDO + EXECUÇÃO EM DESTAQUE	SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM	POR HORA R\$. 55,00
SERVIÇOS COM FOTO NIVELADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM		POR HORA R\$. 60,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM PLO. CUMPRÁVEL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM		POR HORA R\$. 60,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 202 HP. C/ GRANDE ARBOLADO	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		POR HORA R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 202 HP. C/ GRANDE NIVELADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		POR HORA R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 202 HP. C/ SUBSULADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		POR HORA R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 202 HP. C/ TERRACEDOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		POR HORA R\$. 64,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 275 HP. C/ T-ROQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		POR HORA R\$. 64,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 HP.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM		POR LOTE R\$. 80,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO	IL. SEDE URBANA		POR REQUERIMENTO R\$. 30,00
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	ÁREA DE 2 (DOIS) MTS DE DISTÂNCIA DA SEDE URBANA		POR REQUERIMENTO R\$. 60,00
SERVIÇOS DE DEBARRAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL	ÁREA MÁXIMA DE DEBARRAÇÃO É DE 30 (DEZ) ALQUEIRES		POR ALQUEIRE R\$. 20,00

* o valor máximo para serviço de demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	CAMINHÃO DE 50 KM RODADOS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA R\$. 00,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	CAMINHÃO DE 50 KM RODADOS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR KM RODADO R\$. 3,50
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM		POR 1º RODADO R\$. 1,80

DESCRIÇÃO DO SUPLENTO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
* SÁBIO FORNO-GEIRO	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 5000 LBS. E CONCRETE.	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO LANCER 400	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* GRUPE ALBONDA	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* GRUPE NIVELADOR	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* SUBSULADOR	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00
* TERRACEDOR	O LOCATÁRIO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS DO IMPLANTO DURANTE SEU USO		POR DIA R\$. 00,00

* Serão cobrados diárias dos equipamentos em todo período em que os mesmos estiverem em poder do arrendatário.
 * Limite máximo para locação de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega do implemento.

VIVETRO DE MIDAS

DESCRIÇÃO DA ESPÉCIE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ POR HECTARE
CAFE EN-ERTIA	R\$. 0,35	R\$. 350,00

* Espécies nativas serão doadas para plantio em propriedades rurais do município de Iporá.
 * Arborização urbana será executada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PROGRAMA INSERMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSERMINAÇÃO ARTIFICIAL	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição.	P/ DOSE ANUAL	R\$. 24,00
INSERMINAÇÃO ARTIFICIAL COM SEMEIO SEMENTADO	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição sem uso semente simples.	P/ DOSE ANUAL	R\$. 74,00

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:
 I - Subsídio de até 2 (dois) caminhões no transporte de terra para construção civil;
 II - Subsídio de 3 (três) HM em terraplanagem e consertos de carreadores:
 a) Avião e pociça - subsídio de 15 (quinze) HM, por produtor ano;
 b) Bicho da seda e bovinocultura de leite - subsídio de 8 (oito) HM, por produtor ano;
 c) Tanque de peixe - subsídio de 2 (duas) HM, por produtor ano;
 d) Construção rural - investimentos - subsídio de 3 (três) HM, por produtor ano;
 e) Conserto de Carreadores - subsídio de 3 (três) HM, por produtor ano, num limite máximo de 20 (vinte) horas;
 f) Construção silo - subsídio de 2 (duas) HM, por produtor ano.
 Art. 3º - Os serviços contratados junto ao município só serão executados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2011 de 07 (sete) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.
 Iporá, 09 de fevereiro de 2012.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Edição Nº 9404 Pág. 25
 Data 14/02/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2012

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Federal MOACIR MICHELETTO, em trágico acidente automobilístico, que traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como a participação efetiva em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol da população de nosso Município.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2012, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2012.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9398
Data, 01/02/2012
0-FUNICIONARIO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 007/2012

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Federal MOACIR MICHELETTI, em trágico acidente automobilístico, que traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como a participação efetiva em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol da população de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2012, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Paco Municipal, em 31 de janeiro de 2012.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9393

Data, 01 / 02 / 2012

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados, Nacionais, Municipais, Religiosos, Recesso e Ponto Facultativo, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

01/01/2012 - Dedicado a Confraternização Universal (nacional);
20/02/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
21/02/2012 - Carnaval;
22/02/2012 - Ponto Facultativo ate as 13h00min (municipal);
06/04/2012 - Sexta Feira da Paixão (nacional);
08/04/2012 - Páscoa (nacional);
21/04/2012 - Tiradentes (nacional);
30/04/2012 - Ponto Facultativo (municipal);
01/05/2012 - Dia do Trabalho (nacional);
07/06/2012 - Corpus Cristi (nacional);
08/06/2012 - Ponto Facultativo (municipal);
13/06/2012 - Padroeiro do Município - Santo Antonio (Municipal);
07/09/2012 - Dedicado à comemoração da independência do Brasil (nacional);
12/10/2012 - Dedicado Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional);
28/10/2012 - Dedicado dia do Funcionário Publico Municipal (municipal)
31/10/2012 - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);
01/11/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
02/11/2012 - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);
15/11/2012 - Dedicado ao Advento da Republica (nacional);
16/11/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
25/12/2012 - Dedicado à Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional).

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a ser modificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 20 de janeiro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã-PR
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9384
Data, 24/01/2012
O FUNCIONÁRIO

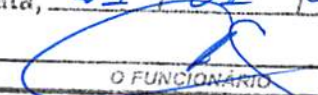
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2012
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS,
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições;
DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio,
indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta
de feriados, Nacionais, Municipais, Religiosos, Repouso e Ponto Facultativo,
que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão
das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

01/01/2012 - Dedicado a Confraternização Universal (nacional);
20/02/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
21/02/2012 - Carnaval;
22/02/2012 - Ponto Facultativo até as 13h00min (municipal);
08/04/2012 - Sexta Feira da Paixão (nacional);
08/04/2012 - Páscoa (nacional);
21/04/2012 - Tiradentes (nacional);
30/04/2012 - Ponto Facultativo (municipal);
01/05/2012 - Dia do Trabalho (nacional);
07/08/2012 - Corpus Christi (nacional);
08/08/2012 - Ponto Facultativo (municipal);
13/08/2012 - Padroeiro do Município - Santo Antonio (Municipal);
07/09/2012 - Dedicado à comemoração da Independência do Brasil (nacional);
12/10/2012 - Dedicado Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional);
28/10/2012 - Dedicado dia do Funcionário Público Municipal (municipal);
31/10/2012 - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);
01/11/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
02/11/2012 - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);
15/11/2012 - Dedicado ao Advento da Republica (nacional);
18/11/2012 - Ponto Facultativo (Municipal);
25/12/2012 - Dedicado à Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional).

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente
pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a ser modificada.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.
Iporã-Pr, 20 de janeiro de 2012.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9384</u>
Data, <u>21, 01, 2012</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.175/2011 de 20/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 21/12/2011, Edição de nº 9.359, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica pelo presente Decreto reenquadrados os servidores, constantes na tabela que segue:


NOME	CARGO	CARGA HORARIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
DIOCELITO DOMICIANO	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	972,73	X	1.361,55	X
EDIVALDO DE OLIVEIRA	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	948,54	IX	1.328,34	IX

PARÁGRAFO ÚNICO: Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reenquadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da impessoalidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amusos ms Ilustrado</i>	
Edição Nº. <u>9384</u>	Pág. <u>11</u>
Data <u>21 / 01 / 2012</u>	
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIÓ COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporá, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.175/2011 de 20/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 21/12/2011, Edição de nº 9.359, resolve:

C R E T A R:

Art. 1º: Fica pelo presente Decreto reequadrados os servidores, constantes na tabela que segue:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	CARGA HORÁRIA ATUAL	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
DIOCÉLITO DOMICIANO	TECNICO RAIO-X	40	24	S.P	972,73	X	1.361,55	X
EDIVALDO DE OLIVEIRA	TECNICO RAIO-X	40	24	S.P	948,54	IX	1.328,34	IX

PARÁGRAFO ÚNICO: Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reequadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da Impessoalidade.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

PiÓ COSTA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição Nº. 9384 Pág. 11

Data 21 / 01 / 2012

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.175/2011 de 20/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 21/12/2011, Edição de nº 9.359, resolve:

D E C R E T A R :

Art. 1º- Fica pelo presente Decreto reenquadrados os servidores, constantes na tabela que segue:

NOME	CARGO	CARGA HORARIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
DIOCELITO DOMICIANO	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	972,73	X	1.361,55	X
EDIVALDO DE OLIVEIRA	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	948,54	IX	1.328,34	X

PARÁGRAFO ÚNICO: Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reenquadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da impessoalidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9382
Data, 19/01/2012
O-FUNCIÓNARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.175/2011 de 20/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 21/12/2011, Edição de nº 9.359, resolve:

D E C R E T A R :

Art. 1º- Fica pelo presente Decreto reenquadrados os servidores, constantes na tabela que segue:

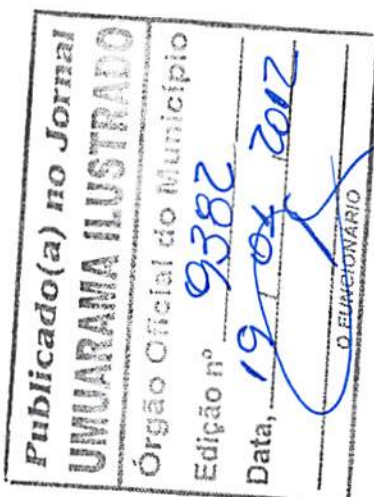
NOME	CARGO	CARGA HORARIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
DIOCELITO DOMICIANO	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	972,73	X	1.361,55	X
EDIVALDO DE OLIVEIRA	TECNICO RAI0-X	40	24	S.P	948,54	IX	1.328,34	X

PARÁGRAFO ÚNICO: Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reenquadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da impessoalidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporá, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.175/2011 de 20/12/2011, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMÁ ILUSTRADO", em data de 21/12/2011, Edição de nº 9.359, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica pelo presente Decreto reenquadrados os servidores, constantes na tabela que segue:

NOME	CARGO	CARGA HORARIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
DIOCELITO DOMICIANO	TECNICO RAIO-X	40	24	S.P	972,73	X	1.361,55	X
EDIVALDO DE OLIVEIRA	TECNICO RAIO-X	40	24	S.P	948,54	IX	1.328,34	X

PARÁGRAFO ÚNICO: Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reenquadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da impessoalidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.
Iporá, 19 de janeiro de 2012.
PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9382

Data, 19 de Janeiro 2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2012

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

PIO COSTA BARROS - Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1172/2011 - LOA - Lei Orçamentária Anual 2012, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II - destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2012, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.


Art. 6º - Compete a Secretaria de Finanças do Município (setor de Contabilidade), proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2012.


PIO COSTA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9378</u>
Data, <u>14/01/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I - Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	PREVISTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.133.200,00	1.511.068,00	1.511.072,00	1.511.068,00	1.511.113,00	1.511.152,00	1.511.126,00	1.511.098,00	1.511.066,00	1.511.076,00	1.511.078,00	1.511.140,00	1.511.143,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	558.976,00	558.980,00	558.976,00	558.976,00	558.980,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	6.707.720,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	395.277,00	395.277,00	395.277,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	395.275,00	395.285,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.140,00	43.140,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	517.700,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	108.060,00	108.060,00	108.060,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.060,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	1.296.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	2.385.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	407.740,00	407.740,00	407.740,00	407.765,00	407.795,00	407.783,00	407.760,00	407.740,00	407.740,00	407.740,00	407.792,00	407.795,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.670,00	6.690,00	6.690,00	6.670,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.690,00	6.690,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.610,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.610,00	226.610,00	2.719.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.495,00	174.495,00	174.493,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.492,00	174.495,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.635,00	120.640,00	120.630,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.635,00	120.635,00	1.447.550,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	166.355,00	166.355,00	166.356,00	166.363,00	166.365,00	166.359,00	166.355,00	166.355,00	166.355,00	166.355,00	166.362,00	166.365,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	84.915,00	84.915,00	84.916,00	84.920,00	84.920,00	84.917,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.917,00	84.920,00	1.019.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.443,00	81.445,00	81.442,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.445,00	81.445,00	977.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	20.129.500,00	1.677.423,00	1.677.427,00	1.677.424,00	1.677.476,00	1.677.517,00	1.677.485,00	1.677.453,00	1.677.421,00	1.677.431,00	1.677.433,00	1.677.502,00	1.677.508,00	20.129.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.509.500,00	209.030,00	208.930,00	209.030,00	209.275,00	209.435,00	209.185,00	209.065,00	209.015,00	209.015,00	209.015,00	209.175,00	209.330,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.335,00	65.345,00	65.335,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.335,00	65.340,00	784.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	3.415,00	3.315,00	3.415,00	3.620,00	3.770,00	3.565,00	3.465,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.520,00	3.670,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	500,00	500,00	500,00	700,00	800,00	650,00	550,00	500,00	500,00	500,00	600,00	700,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	1.250,00	1.150,00	1.250,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.300,00	15.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	20.000,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.670,00	1.670,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.670,00	1.670,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.275,00	1.275,00	1.245,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.275,00	1.275,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	830,00	830,00	830,00	850,00	830,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	850,00	850,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	415,00	415,00	415,00	425,00	425,00	415,00	410,00	410,00	410,00	410,00	425,00	425,00	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.668.500,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.045,00	139.045,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.045,00	139.045,00	1.668.500,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.000,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	915,00	915,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	11.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	915,00	915,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	11.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.520.500,00	209.945,00	209.845,00	209.945,00	210.195,00	210.355,00	210.100,00	209.980,00	209.930,00	209.930,00	209.930,00	210.095,00	210.250,00	2.520.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.650.000,00	1.887.368,00	1.887.272,00	1.887.369,00	1.887.671,00	1.887.872,00	1.887.585,00	1.887.433,00	1.887.351,00	1.887.361,00	1.887.363,00	1.887.597,00	1.887.758,00	22.650.000,00

Pio Costa Barros
Prefeito Municipal em exercício

Irisley Martelli
Secretária de Finanças

Ademir Alves Ferreira
Contador

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9377
Data, 18/07/2012
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

Anexo II - Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	FIADA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.133.200,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	1.510.948,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	558.840,00	6.707.720,00
Personal/Encargos Sociais	3.909.500,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	325.790,00	3.909.500,00
Juros/Encargos Dívida Interna	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Outras Despesas Correntes	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00	219.850,00
FONTES VINCULADAS AO FCM/FMIDCA	344.000,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	344.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Outras Despesas Correntes	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao FCM	236.400,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	236.400,00
Outras Despesas Correntes	236.400,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO FUNSINO	4.743.000,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	395.275,00	4.743.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	1.747.000,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	43.140,00	1.747.000,00
Personal/Encargos Sociais	132.500,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	132.500,00
Outras Despesas Correntes	385.200,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	385.200,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	108.065,00	1.296.800,00
Outras Despesas Correntes	831.800,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	69.315,00	831.800,00
Personal/Encargos Sociais	2.385.000,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	198.745,00	2.385.000,00
Outras Despesas Correntes	2.275.000,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	189.580,00	2.275.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.000,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	543.000,00
Outras Despesas Correntes	543.000,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	543.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	407.734,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	80.000,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	226.399,00	2.719.230,00
Personal/Encargos Sociais	1.951.500,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	149.330,00	1.951.500,00
Outras Despesas Correntes	2.093.800,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	2.093.800,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.800,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	2.093.800,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	120.629,00	1.447.550,00
Personal/Encargos Sociais	1.444.550,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	1.444.550,00
Outras Despesas Correntes	1.996.300,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	166.350,00	1.996.300,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.019.000,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	84.910,00	1.019.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	703.000,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	58.580,00	703.000,00
Personal/Encargos Sociais	316.000,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	316.000,00
Outras Despesas Correntes	977.300,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	977.300,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	412.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	412.000,00
Outras Despesas Correntes	412.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	412.000,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	20.129.500,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	1.677.298,00	20.129.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.509.500,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	784.000,00
Investimentos	134.000,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	11.165,00	134.000,00
Amortização da Dívida	650.000,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	54.165,00	650.000,00
FONTES VINCULADAS AO FUNSINO	42.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	15.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00
Investimentos														

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.133.200,00	3.022.140,00	3.022.181,00	3.022.278,00	3.022.164,00	3.022.154,00	3.022.283,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	1.117.956,00	1.117.952,00	1.117.956,00	1.117.952,00	1.117.952,00	1.117.952,00	6.707.720,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	790.554,00	790.564,00	790.574,00	790.562,00	790.572,00	790.574,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	86.284,00	86.284,00	86.284,00	86.282,00	86.282,00	86.284,00	517.700,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	216.120,00	216.130,00	216.140,00	216.130,00	216.140,00	216.140,00	1.296.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	2.385.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	815.480,00	815.505,00	815.578,00	815.500,00	815.480,00	815.587,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	13.300,00	13.320,00	13.380,00	13.320,00	13.300,00	13.380,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	453.200,00	453.200,00	453.210,00	453.200,00	453.200,00	453.220,00	2.719.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	348.980,00	348.985,00	348.988,00	348.980,00	348.980,00	348.987,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	241.250,00	241.260,00	241.270,00	241.250,00	241.250,00	241.270,00	1.447.550,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	332.710,00	332.719,00	332.724,00	332.710,00	332.710,00	332.727,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	169.830,00	169.836,00	169.837,00	169.830,00	169.830,00	169.837,00	1.019.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	162.880,00	162.883,00	162.887,00	162.880,00	162.880,00	162.890,00	977.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	20.129.500,00	3.354.850,00	3.354.900,00	3.355.002,00	3.354.874,00	3.354.864,00	3.355.010,00	20.129.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.509.500,00	417.960,00	418.305,00	418.620,00	418.080,00	418.030,00	418.505,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	130.660,00	130.665,00	130.680,00	130.660,00	130.660,00	130.675,00	784.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	6.730,00	7.035,00	7.335,00	6.880,00	6.830,00	7.190,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	1.000,00	1.200,00	1.450,00	1.050,00	1.000,00	1.300,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	2.400,00	2.500,00	2.550,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00	15.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	20.000,00	3.330,00	3.335,00	3.335,00	3.330,00	3.330,00	3.340,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	2.490,00	2.520,00	2.520,00	2.460,00	2.460,00	2.550,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	1.660,00	1.680,00	1.680,00	1.640,00	1.640,00	1.700,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	830,00	840,00	840,00	820,00	820,00	850,00	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.668.500,00	278.080,00	278.085,00	278.085,00	278.080,00	278.080,00	278.090,00	1.668.500,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.000,00	1.830,00	1.835,00	1.835,00	1.830,00	1.830,00	1.840,00	11.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	1.830,00	1.835,00	1.835,00	1.830,00	1.830,00	1.840,00	11.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.520.500,00	419.790,00	420.140,00	420.455,00	419.910,00	419.860,00	420.345,00	2.520.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.650.000,00	3.774.640,00	3.775.040,00	3.775.457,00	3.774.784,00	3.774.724,00	3.775.355,00	22.650.000,00


Pío Costa Barros
Prefeito Municipal em exercício


Irineu Marteli
Secretário de Finanças


Ademir Alves Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Despesa Bimestral - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	FIXADA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.133.200,00	3.021.896,00	3.021.896,00	3.021.896,00	3.022.408,00	3.022.496,00	3.022.608,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	1.117.680,00	1.117.680,00	1.117.680,00	1.118.100,00	1.118.280,00	1.118.300,00	6.707.720,00
Pessoal/Encargos Sociais	3.909.500,00	651.580,00	651.580,00	651.580,00	651.590,00	651.580,00	651.590,00	3.909.500,00
Juros/Encargos Dívida Interna	160.000,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.800,00	27.000,00	27.000,00	160.000,00
Outras Despesas Correntes	2.638.220,00	439.700,00	439.700,00	439.700,00	439.710,00	439.700,00	439.710,00	2.638.220,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Outras Despesas Correntes	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
Outras Despesas Correntes	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	790.550,00	790.550,00	790.550,00	790.600,00	790.550,00	790.600,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	86.280,00	86.280,00	86.280,00	86.290,00	86.280,00	86.290,00	517.700,00
Pessoal/Encargos Sociais	132.500,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.090,00	22.080,00	22.090,00	132.500,00
Outras Despesas Correntes	385.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	385.200,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	216.130,00	216.130,00	216.130,00	216.140,00	216.130,00	216.140,00	1.296.800,00
Pessoal/Encargos Sociais	465.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	465.000,00
Outras Despesas Correntes	831.800,00	138.630,00	138.630,00	138.630,00	138.640,00	138.630,00	138.640,00	831.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	397.490,00	397.490,00	397.490,00	397.520,00	397.490,00	397.520,00	2.385.000,00
Pessoal/Encargos Sociais	2.275.000,00	379.160,00	379.160,00	379.160,00	379.180,00	379.160,00	379.180,00	2.275.000,00
Outras Despesas Correntes	110.000,00	18.330,00	18.330,00	18.330,00	18.340,00	18.330,00	18.340,00	110.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
Outras Despesas Correntes	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	815.508,00	815.508,00	815.508,00	815.549,00	815.508,00	815.549,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	13.330,00	13.330,00	13.330,00	13.340,00	13.330,00	13.340,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	80.000,00	13.330,00	13.330,00	13.330,00	13.340,00	13.330,00	13.340,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	453.198,00	453.198,00	453.198,00	453.219,00	453.198,00	453.219,00	2.719.230,00
Pessoal/Encargos Sociais	1.768.000,00	294.660,00	294.660,00	294.660,00	294.680,00	294.660,00	294.680,00	1.768.000,00
Outras Despesas Correntes	951.230,00	158.538,00	158.538,00	158.538,00	158.539,00	158.538,00	158.539,00	951.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	348.980,00	348.980,00	348.980,00	348.990,00	348.980,00	348.990,00	2.093.900,00
Outras Despesas Correntes	2.093.900,00	348.980,00	348.980,00	348.980,00	348.990,00	348.980,00	348.990,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	241.258,00	241.258,00	241.258,00	241.259,00	241.258,00	241.259,00	1.447.550,00
Pessoal/Encargos Sociais	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	1.444.550,00	240.758,00	240.758,00	240.758,00	240.759,00	240.758,00	240.759,00	1.444.550,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	332.700,00	332.700,00	332.700,00	332.750,00	332.700,00	332.750,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	169.820,00	169.820,00	169.820,00	169.860,00	169.820,00	169.860,00	1.019.000,00
Pessoal/Encargos Sociais	703.000,00	117.160,00	117.160,00	117.160,00	117.180,00	117.160,00	117.180,00	703.000,00
Outras Despesas Correntes	316.000,00	52.660,00	52.660,00	52.660,00	52.680,00	52.660,00	52.680,00	316.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	162.880,00	162.880,00	162.880,00	162.890,00	162.880,00	162.890,00	977.300,00
Pessoal/Encargos Sociais	932.300,00	155.380,00	155.380,00	155.380,00	155.390,00	155.380,00	155.390,00	932.300,00
Outras Despesas Correntes	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	20.129.500,00	3.354.596,00	3.354.596,00	3.354.596,00	3.355.158,00	3.355.196,00	3.355.358,00	20.129.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.509.500,00	136.660,00	198.660,00	185.160,00	158.680,00	1.642.660,00	187.680,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	130.660,00	130.660,00	130.660,00	130.680,00	130.660,00	130.680,00	784.000,00
Investimentos	134.000,00	22.330,00	22.330,00	22.330,00	22.340,00	22.330,00	22.340,00	134.000,00
Amortização da Dívida	650.000,00	108.330,00	108.330,00	108.330,00	108.340,00	108.330,00	108.340,00	650.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	6.000,00	-	19.000,00	-	-	17.000,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	-	-	4.000,00	-	-	3.000,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	-	-	4.000,00	-	-	3.000,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	-	-	8.000,00	-	-	7.000,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	-	-	8.000,00	-	-	7.000,00	15.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	20.000,00	6.000,00	-	7.000,00	-	-	7.000,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	6.000,00	-	7.000,00	-	-	7.000,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	-	-	10.000,00	-	-	5.000,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.668.500,00	-	68.000,00	25.500,00	28.000,00	1.512.000,00	35.000,00	1.668.500,00
Investimentos	1.668.500,00	-	68.000,00	25.500,00	28.000,00	1.512.000,00	35.000,00	1.668.500,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
Outras Despesas de Capital	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	2.520.500,00	136.660,00	198.660,00	185.160,00	164.680,00	1.642.660,00	192.680,00	2.520.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	22.650.000,00	3.491.256,00	3.553.256,00	3.539.756,00	3.519.838,00	4.997.856,00	3.548.038,00	22.650.000,00


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em exercício


IRINEU MARTELLI
Secretário de Finanças


Ademir Alves Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2012

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

PIO COSTA BARROS - Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1172/2011 - LOA - Lei Orçamentária Anual 2012, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II - destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2012, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.


Art. 6º - Compete a Secretaria de Finanças do Município (setor de Contabilidade), proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2012.


PIO COSTA BARROS

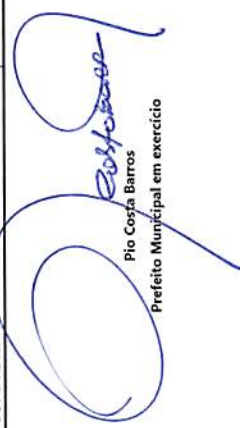
Prefeito Municipal em Exercício

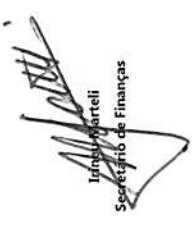
Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9378</u>
Data, <u>14 de 2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 1 - Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	PREVISTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.133.200,00	1.511.068,00	1.511.072,00	1.511.068,00	1.511.113,00	1.511.152,00	1.511.126,00	1.511.098,00	1.511.066,00	1.511.076,00	1.511.078,00	1.511.140,00	1.511.143,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	558.976,00	558.980,00	558.976,00	558.976,00	558.980,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	558.976,00	6.707.720,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	28.450,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	395.277,00	395.277,00	395.277,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	395.275,00	395.285,00	395.287,00	395.287,00	395.287,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	43.140,00	43.140,00	43.142,00	43.142,00	43.142,00	517.700,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	108.060,00	108.060,00	108.060,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.060,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	108.070,00	1.296.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	198.750,00	2.385.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	407.740,00	407.740,00	407.740,00	407.765,00	407.795,00	407.783,00	407.760,00	407.740,00	407.740,00	407.740,00	407.792,00	407.795,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.670,00	6.690,00	6.670,00	6.670,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.690,00	6.690,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.610,00	226.610,00	2.719.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.495,00	174.495,00	174.493,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.490,00	174.492,00	174.495,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.635,00	120.640,00	120.630,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.625,00	120.635,00	120.635,00	1.447.550,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	166.355,00	166.355,00	166.356,00	166.363,00	166.365,00	166.359,00	166.355,00	166.355,00	166.355,00	166.355,00	166.362,00	166.365,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	84.915,00	84.915,00	84.916,00	84.920,00	84.920,00	84.917,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.917,00	84.920,00	1.019.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.443,00	81.445,00	81.442,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.440,00	81.445,00	81.445,00	977.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	20.129.500,00	1.677.423,00	1.677.427,00	1.677.424,00	1.677.476,00	1.677.517,00	1.677.453,00	1.677.453,00	1.677.421,00	1.677.431,00	1.677.433,00	1.677.502,00	1.677.508,00	20.129.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.509.500,00	209.030,00	209.030,00	209.030,00	209.275,00	209.435,00	209.185,00	209.065,00	209.015,00	209.015,00	209.015,00	209.175,00	209.330,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.335,00	65.345,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.330,00	65.335,00	65.340,00	784.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	20.000,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.670,00	1.670,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.670,00	1.670,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.275,00	1.275,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	820,00	820,00	820,00	820,00	850,00	850,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	410,00	410,00	410,00	410,00	425,00	425,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.668.500,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.045,00	139.045,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.040,00	139.045,00	139.045,00	1.668.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	915,00	915,00	915,00	915,00	915,00	920,00	920,00	11.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.520.500,00	209.945,00	209.945,00	209.945,00	210.355,00	210.355,00	210.100,00	209.980,00	209.930,00	209.930,00	209.930,00	210.095,00	210.250,00	2.520.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.650.000,00	1.887.368,00	1.887.372,00	1.887.369,00	1.887.671,00	1.887.872,00	1.887.553,00	1.887.433,00	1.887.351,00	1.887.361,00	1.887.363,00	1.887.597,00	1.887.758,00	22.650.000,00


Pio Costa Barros
Prefeito Municipal em exercício


Irineu Martelli
Secretário de Finanças

Ademir Alves Ferreira
Contador

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº **9377**
Data, **18/10/2012**
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


ESTADO DO PARANÁ

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.133.200,00	3.022.140,00	3.022.181,00	3.022.278,00	3.022.164,00	3.022.154,00	3.022.283,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	1.117.956,00	1.117.952,00	1.117.956,00	1.117.952,00	1.117.952,00	1.117.952,00	6.707.720,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	790.554,00	790.564,00	790.574,00	790.562,00	790.572,00	790.574,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	86.284,00	86.284,00	86.284,00	86.282,00	86.282,00	86.284,00	517.700,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	216.120,00	216.130,00	216.140,00	216.130,00	216.140,00	216.140,00	1.296.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	2.385.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	815.480,00	815.505,00	815.578,00	815.500,00	815.480,00	815.587,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	13.300,00	13.320,00	13.380,00	13.320,00	13.300,00	13.380,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	453.200,00	453.200,00	453.210,00	453.200,00	453.200,00	453.220,00	2.719.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	348.980,00	348.985,00	348.988,00	348.980,00	348.980,00	348.987,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	241.250,00	241.260,00	241.270,00	241.250,00	241.250,00	241.270,00	1.447.550,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	332.710,00	332.719,00	332.724,00	332.710,00	332.710,00	332.727,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	169.830,00	169.836,00	169.837,00	169.830,00	169.830,00	169.837,00	1.019.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	162.880,00	162.883,00	162.887,00	162.880,00	162.880,00	162.890,00	977.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	20.129.500,00	3.354.850,00	3.354.900,00	3.355.002,00	3.354.874,00	3.354.864,00	3.355.010,00	20.129.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.509.500,00	417.960,00	418.305,00	418.620,00	418.080,00	418.030,00	418.505,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	130.660,00	130.665,00	130.680,00	130.660,00	130.660,00	130.675,00	784.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	6.730,00	7.035,00	7.335,00	6.880,00	6.830,00	7.190,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	1.000,00	1.200,00	1.450,00	1.050,00	1.000,00	1.300,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	2.400,00	2.500,00	2.550,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00	15.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	20.000,00	3.330,00	3.335,00	3.335,00	3.330,00	3.330,00	3.340,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	2.490,00	2.520,00	2.520,00	2.460,00	2.460,00	2.550,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	1.660,00	1.680,00	1.680,00	1.640,00	1.640,00	1.700,00	10.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	5.000,00	830,00	840,00	840,00	820,00	820,00	850,00	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.668.500,00	278.080,00	278.085,00	278.085,00	278.080,00	278.080,00	278.090,00	1.668.500,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.000,00	1.830,00	1.835,00	1.835,00	1.830,00	1.830,00	1.840,00	11.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	1.830,00	1.835,00	1.835,00	1.830,00	1.830,00	1.840,00	11.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.520.500,00	419.790,00	420.140,00	420.455,00	419.910,00	419.860,00	420.345,00	2.520.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.650.000,00	3.774.640,00	3.775.040,00	3.775.457,00	3.774.784,00	3.774.724,00	3.775.355,00	22.650.000,00


Pío Costa Barros
Prefeito Municipal em exercício


Irineu Marteli
Secretário de Finanças

Ademir Alves Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Despesa Bimestral - Exercício de 2012

DESCRIÇÃO	FIXADA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.133.200,00	3.021.896,00	3.021.896,00	3.021.896,00	3.022.408,00	3.022.496,00	3.022.608,00	18.133.200,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	6.707.720,00	1.117.680,00	1.117.680,00	1.117.680,00	1.118.100,00	1.118.280,00	1.118.300,00	6.707.720,00
Pessoa/Encargos Sociais	3.909.500,00	651.580,00	651.580,00	651.580,00	651.590,00	651.580,00	651.590,00	3.909.500,00
Juras/Encargos Dívida Interna	160.000,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.800,00	27.000,00	27.000,00	160.000,00
Outras Despesas Correntes	2.638.220,00	439.700,00	439.700,00	439.700,00	439.710,00	439.700,00	439.710,00	2.638.220,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	341.400,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	341.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Outras Despesas Correntes	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
Outras Despesas Correntes	236.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	236.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	4.743.400,00	790.550,00	790.550,00	790.550,00	790.600,00	790.550,00	790.600,00	4.743.400,00
Fontes Livres ou não vinculadas	517.700,00	86.280,00	86.280,00	86.280,00	86.290,00	86.280,00	86.290,00	517.700,00
Pessoa/Encargos Sociais	132.500,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.090,00	22.080,00	22.090,00	132.500,00
Outras Despesas Correntes	385.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	64.200,00	385.200,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	1.296.800,00	216.130,00	216.130,00	216.130,00	216.140,00	216.130,00	216.140,00	1.296.800,00
Pessoa/Encargos Sociais	465.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	465.000,00
Outras Despesas Correntes	831.800,00	138.630,00	138.630,00	138.630,00	138.640,00	138.630,00	138.640,00	831.800,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.385.000,00	397.490,00	397.490,00	397.490,00	397.520,00	397.490,00	397.520,00	2.385.000,00
Pessoa/Encargos Sociais	2.275.000,00	379.160,00	379.160,00	379.160,00	379.180,00	379.160,00	379.180,00	2.275.000,00
Outras Despesas Correntes	110.000,00	18.330,00	18.330,00	18.330,00	18.340,00	18.330,00	18.340,00	110.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
Outras Despesas Correntes	543.900,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	90.650,00	543.900,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	4.893.130,00	815.508,00	815.508,00	815.508,00	815.549,00	815.508,00	815.549,00	4.893.130,00
Fontes Livres ou não vinculadas	80.000,00	13.330,00	13.330,00	13.330,00	13.340,00	13.330,00	13.340,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	80.000,00	13.330,00	13.330,00	13.330,00	13.340,00	13.330,00	13.340,00	80.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	2.719.230,00	453.198,00	453.198,00	453.198,00	453.219,00	453.198,00	453.219,00	2.719.230,00
Pessoa/Encargos Sociais	1.768.000,00	294.660,00	294.660,00	294.660,00	294.680,00	294.660,00	294.680,00	1.768.000,00
Outras Despesas Correntes	951.230,00	158.538,00	158.538,00	158.538,00	158.539,00	158.538,00	158.539,00	951.230,00
Demais Fontes Vinculadas à Saúde	2.093.900,00	348.980,00	348.980,00	348.980,00	348.990,00	348.980,00	348.990,00	2.093.900,00
Outras Despesas Correntes	2.093.900,00	348.980,00	348.980,00	348.980,00	348.990,00	348.980,00	348.990,00	2.093.900,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.447.550,00	241.258,00	241.258,00	241.258,00	241.259,00	241.258,00	241.259,00	1.447.550,00
Pessoa/Encargos Sociais	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	1.444.550,00	240.758,00	240.758,00	240.758,00	240.759,00	240.758,00	240.759,00	1.444.550,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.996.300,00	332.700,00	332.700,00	332.700,00	332.750,00	332.700,00	332.750,00	1.996.300,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.019.000,00	169.820,00	169.820,00	169.820,00	169.860,00	169.820,00	169.860,00	1.019.000,00
Pessoa/Encargos Sociais	703.000,00	117.160,00	117.160,00	117.160,00	117.180,00	117.160,00	117.180,00	703.000,00
Outras Despesas Correntes	316.000,00	52.660,00	52.660,00	52.660,00	52.680,00	52.660,00	52.680,00	316.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	977.300,00	162.880,00	162.880,00	162.880,00	162.890,00	162.880,00	162.890,00	977.300,00
Pessoa/Encargos Sociais	932.300,00	155.380,00	155.380,00	155.380,00	155.390,00	155.380,00	155.390,00	932.300,00
Outras Despesas Correntes	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	20.129.500,00	3.354.596,00	3.354.596,00	3.354.596,00	3.355.158,00	3.355.196,00	3.355.358,00	20.129.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.509.500,00	136.660,00	136.660,00	136.660,00	158.680,00	1.642.660,00	187.680,00	2.509.500,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	784.000,00	130.660,00	130.660,00	130.660,00	130.680,00	130.660,00	130.680,00	784.000,00
Investimentos	134.000,00	22.330,00	22.330,00	22.330,00	22.340,00	22.330,00	22.340,00	134.000,00
Amortização da Dívida	650.000,00	108.330,00	108.330,00	108.330,00	108.340,00	108.330,00	108.340,00	650.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	42.000,00	6.000,00	-	19.000,00	-	-	17.000,00	42.000,00
Fontes Livres ou não vinculadas	7.000,00	-	-	4.000,00	-	-	3.000,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	-	-	4.000,00	-	-	3.000,00	7.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	15.000,00	-	-	8.000,00	-	-	7.000,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	-	-	8.000,00	-	-	7.000,00	15.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	20.000,00	6.000,00	-	7.000,00	-	-	7.000,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	6.000,00	-	7.000,00	-	-	7.000,00	20.000,00
FONTES VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	-	-	10.000,00	-	-	5.000,00	15.000,00
Fontes Constitucionais vinculadas à Saúde	10.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	10.000,00
Demais Fontes vinculadas à saúde	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Investimentos	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS À OUTRAS ÁREAS	1.668.500,00	-	68.000,00	25.500,00	28.000,00	1.512.000,00	35.000,00	1.668.500,00
Investimentos	1.668.500,00	-	68.000,00	25.500,00	28.000,00	1.512.000,00	35.000,00	1.668.500,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
Outras Despesas de Capital	11.000,00	-	-	-	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	2.520.500,00	136.660,00	136.660,00	136.660,00	164.680,00	1.642.660,00	192.680,00	2.520.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	22.650.000,00	3.491.256,00	3.491.256,00	3.491.256,00	3.519.838,00	4.997.856,00	3.548.038,00	22.650.000,00


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em exercício


IRINEU MARTELLI
Secretário de Finanças

Ademir Alves Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2012
DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2012.

PIO COSTA BARROS – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.
13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

D E C R E T A

Art. 1º - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos
do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1172/2011 - LOA - Lei Orçamentária
Anual 2012, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste
Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencen-
tes aos seguintes grupos de dotação:

I - relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II - destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências,
devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as
exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas,
até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste
Decreto.

Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de confor-
midade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o
percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão
dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários,
terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II, bem como levarão
em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência,
procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de go-
verno, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no
exercício de 2012, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a
conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Compete a Secretaria de Finanças do Município (setor de Contabilidade),
proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os crité-
rios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre
for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento
das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2012.

PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9378

Data, 14/01/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 003/2012

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PIO COSTA BARROS - Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2° As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3° - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro e segundo ano, terá prioridade o professor que tenha:

- a) Exercido docência nesta modalidade nos últimos dois anos consecutivos;
- b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

Artigo 4° - Para regência nas modalidades de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação, no qual fora levado em conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

a) Certificado ou Histórico de Pós Graduação na Modalidade Específica, 5.0 (cinco) pontos por certificado apresentado;

b) Certificado ou Histórico de Curso em Nível Médio na Modalidade de Estudos Adicionais, 5.0 (cinco) pontos por certificado apresentado;

c) Certificados de Cursos de Capacitação na Modalidade nos últimos 05 (cinco) anos, 0.1(um) ponto por hora;

d) Tempo de Serviço na modalidade nos últimos 05 (cinco) anos, 2.0 (dois) pontos por ano;

e) Em caso de empate, terá preferência o professor que comprovar maior tempo de exercício em sala de aula na modalidade.

Artigo 5º - O Professor que assumir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de fichas e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único - Por ocasião dos eventos, o professor de hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 6º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 7º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

- a) DA (Deficiência Auditiva);
- b) DV (Deficiência Visual);
- c) DI (Deficiência Intelectual);
- d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
- e) SR (Sala de Recursos).

Artigo 8º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 9º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 10º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 11º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 12º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 13º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

Artigo 14º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 15º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 16º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 17º - Para suprir a demanda de professor que usufruirá de Licença Prêmio, conforme estabelece a Lei 1048/2009, de 23/10/2009, na Seção IX, Artigo 44, a Secretaria Municipal de Educação reuniu a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituídos pela Portaria Nº 007/2010, onde discutiram e estabeleceram critérios, registrando-os no Livro Ata os procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor que está designado para a função de cobrir as Licenças Especiais.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 002/2011 de 18 (dezoito) de janeiro de 2011 (dois mil e onze).


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Iporã-Pr, 12 de Janeiro de 2012.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Município Em Exercício

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9378</u>
Data, <u>14/01/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2012

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PIO COSTA BARROS – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2º As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro e segundo ano, terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência nesta modalidade nos últimos dois anos consecutivos;
b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação, no qual fora levado em conta:

a) Certificado ou Histórico de Pós Graduação na Modalidade Específica, 5,0 (cinco) pontos por certificado apresentado;
b) Certificado ou Histórico de Curso em Nível Médio na Modalidade de Estudos Adicionais, 5,0 (cinco) pontos por certificado apresentado;
c) Certificados de Cursos de Capacitação na Modalidade nos últimos 05 (cinco) anos, 0,1 (um) ponto por hora;
d) Tempo de Serviço na modalidade nos últimos 05 (cinco) anos, 2,0 (dois) pontos por ano;

e) Em caso de empate, terá preferência o professor que comprovar maior tempo de exercício em sala de aula na modalidade.

Artigo 5º - O Professor que assumir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de fichas e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único - Por ocasião dos eventos, o professor de hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 6º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispôr a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 7º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
e) SR (Sala de Recursos).

Artigo 8º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 9º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 10º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 11º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 12º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 13º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/2009.

Artigo 14º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 15º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011, de 10/01/2011.

Artigo 16º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 17º - Para suprir a demanda de professor que usufruirá de Licença Prêmio, conforme estabelece a Lei 1048/2009, de 23/10/2009, na Seção IX, Artigo 44, a Secretária Municipal de Educação reuniu a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituídos pela Portaria Nº 007/2010, onde discutiram e estabeleceram critérios, registrando-os no Livro Ata os procedimentos.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor que está designado para a função de cobrir as Licenças Especiais.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 002/2011 de 18 (dezoito) de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Iporã-Pr, 12 de Janeiro de 2012.

PIO COSTA BARROS

Prefeito Município Em Exercício

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9378

Data, 04/01/2012

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 002/2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS - Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 24 parágrafo único da Lei Municipal nº. 835/2006;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a contar de 1º de janeiro de 2012, Função Gratificação ao Servidor ANTENOR XAVIER DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.226.655-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF SOB Nº. 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em concurso publico para o cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, nomeado através da Portaria nº. 341/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pela Presidência do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã-Pr, percebendo para tanto Função Gratificação especificada no Anexo III da Lei Municipal nº. 1.159/2011 de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9372</u>
Data, <u>05 01 2012</u>
<u>[Signature]</u> O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

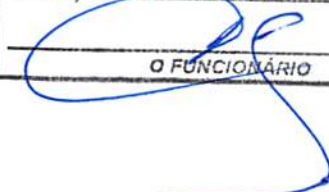
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 002/2012
CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PIO COSTA BARROS – Prefeito Municipal em exercício de Iporá, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 24
parágrafo único da Lei Municipal n.º 835/2006;
RESOLVE:
Art. 1.º – CONCEDER a contar de 1.º de janeiro de 2012, Função Gratificação ao
Servidor ANTENOR XAVIER DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da Cé-
dula de Identidade RG n.º 3.228.655-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF SOB N.º
351.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado
do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em concurso público para o
cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, nomeado através da Portaria n.º
341/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Admi-
nistração, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposenta-
doria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporá-Pr, percebendo
para tanto Função Gratificação especificada no Anexo III da Lei Municipal n.º
1.159/2011 de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até
a presente data.
Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês
de janeiro do ano de dois mil e doze.
PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n.º 9371

Data, 06 / 01 / 2012


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2012

REVOGA O DECRETO Nº. 019/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, PARA RESPONDER PELA PRESIDENCIA DO FAPESPI DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS - Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

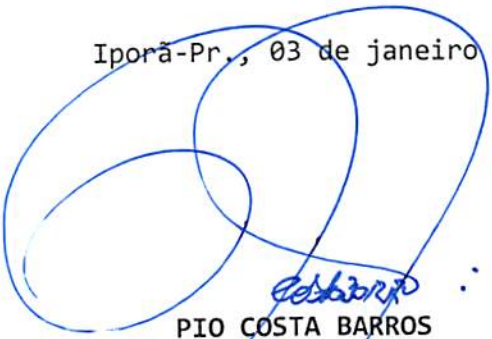
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a contar de 31 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 019/2010 de 26 de fevereiro de 2010, que concedeu Gratificação a Servidora MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.859.017-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 31 de dezembro de 2011.

Iporã-Pr., 03 de janeiro de 2012.

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9369</u>
Data, <u>03/01</u> , <u>2012</u>
O FUNDEADOR


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	Edição nº 9369
Data, 02/04/2012	
o FUNEIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO PARANÁ
 DECRETOM 0012012
 REVOGA O DECRETOM 0192010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONCEDEU GRA-
 TIFICACAO A SERVIDOR MAIRA GONCALVES SANCHEZ DE ALMEIDA PARA RESPONDER
 PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.
 PLOCOSTABARRIOS - Prefeito Municipal em Exercício do Poder Local, Estado do Paraná, nos seus
 artigos 16º e 17º, que dispõe sobre a concessão de férias, resolve:
 Art. 1º - Revogar o acórdão de 31 de dezembro de 2011, o Decreto nº 0192010 de 26 de fevereiro de
 2010, que concedeu Gratificacão Servidora MAIRA GONCALVES SANCHEZ DE ALMEIDA
 Brasileira casada portadora de Cédula de Identidade RG nº 3.859.017-0-SSP/PR inscrita no CPF/
 Mf 808 nº 555.310.919-15, residente e domiciliada na Cidade Comarca de Ipóra, Estado
 do Paraná, para responder pela Função de Apoio Administrativo e Providencias
 Servidores Públicos do Município de Ipóra - Pr.
 Art. 2º - Revogar a decisão de concessão de férias, este Decreto em vigor na data de sua publicação
 acórdão de 31 de dezembro de 2011.
 Ipóra, Pr., 03 de janeiro de 2012.
 PLOCOSTABARRIOS
 Prefeito Municipal em Exercício